

## DADOS GERAIS DO CURSO

**Denominação:** Negócios Imobiliários / Tecnológico / Negócios Imobiliários / Negócios Imobiliários - 2023

**Modalidade:** Presencial

**Regime:** Semestral

**Local de oferta:** Campus Jardim das Américas (SEPT)

**Turno de funcionamento:** Noturno

**Número total de vagas/ano:** 45

**Carga horária total:** 2060 horas relógio

**Prazo de integralização curricular:** mínimo de 6 e máximo de 9

**Curso:** TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

**Sector:** SETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**Campus:** Campus Jardim das Américas (SEPT)

## COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

- ANDRE VINICIUS MARTINEZ GONCALVES
- BETTINA AUGUSTA AMORIM BULZICO BATTAGLIN
- ALINE MARCHALEK CUETO

## APRESENTAÇÃO

O novo Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários, segue a resolução nº 30/90 CEPE e suas alterações constantes nas resoluções nº 53/01-CEPE, nº 95/06-CEPE, nº 05/10-CEPE, nº 15/10-CEPE, nº 08/15-CEPE, nº 35/17-CEPE.

O Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários é uma graduação no âmbito da educação profissional, modalidade de formação que recebeu destaque na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996. O curso foi reconhecido através da Portaria nº 47/2012. Tal como os demais cursos de nível superior, o Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários é destinado a egressos do ensino médio ou equivalente, que deverão ser aprovados em processo seletivo público. Para tanto, são ofertadas 45 vagas, no período noturno.

Vigente desde 2009, o curso passou por três reformulações em seu Projeto Pedagógico, sempre visando o aperfeiçoamento de sua matriz curricular e o processo de ensino-aprendizagem, fundamental na formação dos(as) discentes.

No último Projeto Pedagógico, de 2017, o curso era ministrado em cinco semestres de duração. Porém, dado as contínuas demandas e dinâmicas do mercado imobiliário, o colegiado do curso, após análise do trabalho realizado pelo Núcleo Docente Estruturante, deliberou e decidiu pela reestruturação da matriz curricular, o que implica na promoção de novas disciplinas, atualização das ementas das disciplinas remanescentes, bem como o acréscimo de mais um período. Nesse sentido, o curso na sua totalidade passa a ser ministrado em seis semestres, com uma entrada anual, sempre no início de cada ano.



Ao final do período de três anos previstos para integralização curricular, os estudantes que cumprirem os requisitos necessários receberão a certificação de Tecnólogo em Negócios Imobiliários, podendo efetuar seu registro profissional definitivo junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), órgão que fiscaliza o exercício da profissão de corretor de imóveis, em consonância com a LEI FEDERAL Nº 6.530, DE 12 DE MAIO DE 1978.

Através dos conhecimentos adquiridos, os profissionais formados no Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários estarão aptos a desenvolver, de forma plena e inovadora, as mais diversas atividades atinentes ao ramo imobiliário, atendendo às expectativas de um mercado sempre promissor, inovador e exigente. Ainda, se desejarem, os(as) discentes após a conclusão do curso, poderão aprofundar seus estudos por meio de cursos de pós-graduação em áreas correlatas, seja no âmbito da especialização, mestrado ou doutorado, complementando a formação obtida por ocasião da graduação.

### **Perfil e missão da IES**

De acordo com Plano de Desenvolvimento Institucional 2017-2021- UFPR disponível em < <http://www.proplan.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2020/03/PDI-UFPR-2017-2021-1.-Revis%C3%A3o-2019-compactado.pdf>>, fundada em 19 de dezembro de 1912, a Universidade Federal do Paraná é hoje uma instituição pública de ensino superior, símbolo da intelectualidade paranaense, com missão institucional direcionada para a busca incessante da excelência no ensino, pesquisa e extensão, por meio do desenvolvimento e depósito de ideias e métodos tecnológicos e inovadores. Amparada por seus princípios e valores e, impulsionada por uma visão ousada, todavia realista totalmente possível de ser atingida com trabalho e responsabilidade, almeja posição de destaque nacional e internacional (CURITIBA, 2020, p. 24).

A UFPR tem como **Missão**, Fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo de forma significativa para a construção de uma sociedade crítica, equânime e solidária (CURITIBA, 2020, p. 24).

### **Breve histórico da IES**

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional 2017-2021-UFPR, disponível em < <http://www.proplan.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2020/03/PDI-UFPR-2017-2021-1.-Revis%C3%A3o-2019-compactado.pdf>>, a história da Universidade Federal do Paraná é marcada por grandes feitos e está muito ligada à história de desenvolvimento do Estado do Paraná.

No dia 19 de dezembro de 1912, Victor Ferreira do Amaral e Silva liderou o processo de criação efetiva da Universidade do Paraná, tornando-se o seu primeiro reitor. A fundação da Universidade veio na esteira da prosperidade da economia paranaense, graças à abundante produção e ao bom comércio da erva-mate. Segundo ele, o dia 19 de dezembro que [...] representava a emancipação política do estado, devia também simbolizar a sua emancipação intelectual.

Em 1913 a Universidade começou a funcionar, ofertando os cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, Engenharia, Medicina e Cirurgia, Comércio, Odontologia, Farmácia e Obstetrícia. Após um período de dificuldades, com a mobilização das lideranças do estado em 1950, ocorreu a federalização e a Universidade do Paraná tornava-se uma instituição pública e gratuita. Este avanço determinou uma fase



de expansão da Universidade. As construções do Hospital de Clínicas em 1953, do Complexo da Reitoria em 1958 e do Centro Politécnico em 1961 comprovam a consolidação da Instituição.

Em 2018 a UFPR completou cento e seis anos, marcados por perseverança e resistência, fruto da audácia de seus fundadores, e do esforço de professores, alunos gestores e técnicos, que passaram pela Universidade ao longo deste tempo, fazem da UFPR hoje, símbolo da capital do Estado, orgulho paranaense, que por sua vez, também se orgulha em ser a primeira universidade pública do Brasil. O respeito à diversidade e o pluralismo de ideias, ao princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade, estão presentes nos corredores e salas da universidade. E é com a energia da juventude da comunidade que caminha em direção ao futuro a fim de projetar-se no cenário das grandes instituições.

A UFPR se abriu para a sociedade e, sobretudo, compreendeu que é patrimônio de todo o povo brasileiro, existindo para servi-lo, para abrir novas perspectivas de desenvolvimento humano e para ajudar a construir uma nação soberana, desenvolvida e igualitária. Tornou-se uma realidade factível para as pessoas de diferentes etnias e das mais diversas classes sociais. O compromisso institucional é com a qualidade do ensino, com a democratização da educação, com a socialização de seus benefícios, com a democracia e com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do País. Manifesta igual preocupação com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente (CURITIBA, 2020, p. 26).

### **Áreas oferecidas no âmbito da graduação, bacharelado, licenciatura e tecnólogo e da pós-graduação stricto sensu e lato sensu na Universidade Federal do Paraná**

Por último, extraído do Plano de Desenvolvimento Institucional 2017-2021-UFPR, a Universidade Federal do Paraná, com sede no Município de Curitiba no Estado do Paraná, fundada em 19 de dezembro de 1912 e restaurada em 1º de abril de 1946, é autarquia de regime especial com autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, mantida pela União nos termos da Lei nº 1.254 de 04 de dezembro de 1950. Para desenvolver suas competências institucionais a Universidade atua no ensino superior nos níveis de graduação (licenciaturas, bacharelados e cursos superiores de tecnologia) e pós-graduação (stricto e lato sensu), no desenvolvimento da pesquisa e nos programas e projetos de extensão e cultura. A Universidade Federal do Paraná, além da sede Curitiba, está presente fisicamente também nos Municípios de Piraquara e Pinhais, ambos na região metropolitana da capital e, em sete outras localidades do interior Estado do Paraná, onde estão instalados os campi Centro de Estudos do Mar (Município de Pontal do Paraná), Jandaia do Sul (em município de mesmo nome), Litoral (Município de Matinhos), Palotina (Município de Palotina), as Unidades Acadêmicas de Balneário Mirassol (Município de Pontal do Paraná), e também nos Municípios de Maripá e Toledo.

Nessas regiões são ofertados diferentes cursos de graduação: Agroecologia, Artes, Ciências, Ciências Exatas, Computação, Educação do Campo, Educação Física, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Engenharia de Produção, Geografia, Gestão Ambiental, Gestão de Turismo, Gestão e Empreendedorismo, Gestão



Imobiliária, Gestão/Administração Pública, Informática e Cidadania, Linguagem e Comunicação, Medicina, Oceanografia, Saúde Coletiva e Serviço Social.

Com o intuito de acompanhar a expansão e interiorização da UFPR, em 2017 foi criada a DACA - Diretoria de Apoio aos Campi Avançados, a qual foi ampliada e instituída regimentalmente em 2019 como órgão executivo da administração, vinculado a Reitoria da Universidade Federal do Paraná e rebatizada de INTEGRA - Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos Campi. A INTEGRA tem a competência de atuar como um órgão catalisador e acelerador de projetos de desenvolvimento institucional, promovendo a articulação das diversas instâncias e representações da instituição, percebendo as necessidades da comunidade e apresentando a esta, de forma sistêmica, soluções para o desenvolvimento integrado e sustentável.

A inserção regional também se verifica pela existência de cinco fazendas experimentais no Estado: Bandeirantes, Castro, Paranaíba, Rio Negro e São João do Triunfo. Além do Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá.

Em 2016 a UFPR fez uso do seu programa de mobilidade acadêmica nacional que possibilitou o intercâmbio entre alunos de instituições públicas com a finalidade de ampliar a experiência acadêmica dos estudantes, facilitando-lhes a oportunidade de conhecer novas realidades e buscar o enriquecimento da formação acadêmica. A inserção internacional da UFPR se dá por meio de programas da PRPPG, com programas de mestrados sanduíches e programas da Agência UFPR Internacional (CURITIBA, 2020, p. 31).

### **Modalidades dos cursos, áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa no Setor de Educação Profissional e Tecnológica**

Conforme informações disponíveis no link < <http://www.sept.ufpr.br/portal/historia>> a história do Setor de Educação Profissional e Tecnológica inicia em 1914 quando o Colégio Progresso foi doado à Universidade Federal do Paraná. Em 1990 o Colégio passa a denominar-se Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná. Foi elevada à categoria de Setor em 1997 e classificada como unidade integrante da UFPR.

O Conselho Universitário da UFPR reunido no dia 27 de agosto de 2009 aprovou a reestruturação da Escola Técnica, passando a denominar-se Setor de Educação Profissional e Tecnológica SEPT, consolidando o ensino profissionalizante na instituição e firmando o apoio à criação do Instituto Federal no Paraná, proposto pelo MEC.

A proposta de ampliação da educação profissional no Brasil estabeleceu as diretrizes atuais para o processo de integração das instituições federais de educação tecnológica foi definida basicamente pelos Decretos nº 2.208/97 e nº 6.095/07 contribuíram para implantar as novas instituições e o novo Setor.

A nova unidade da UFPR ocupa as instalações do antigo Setor Escola Técnica, situada em Curitiba, atua no ensino, pesquisa e extensão com objetivo de promover a educação profissional e tecnológica.

O Setor de Educação Profissional e Tecnológica SEPT, possui oito cursos superiores tecnológicos, a saber: Negócios Imobiliários, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Comunicação Institucional, Gestão da Qualidade, Gestão Pública, Luteria, Produção Cênica e Secretariado, dois cursos técnicos, sendo o



Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Petróleo e o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, um programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Bioinformática. Todos esses cursos têm oferta presencial. Além disso, o SEPT, possui três cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, MBA em Mercado Imobiliário, Especialização em Desenvolvimento Ágil de Software e Especialização em Inteligência Artificial Aplicada.

Além dos conteúdos específicos inerentes ao campo formativo de cada curso, no tocante aos cursos de graduação, esses vem buscando, seja em disciplinas obrigatórias, seja em disciplinas optativas trabalhar temáticas transversais inerentes aos Direitos Humanos, Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Educação Ambiental / Sustentabilidade.

Destaca-se também que com a evolução de acessibilidade digital na UFPR, que contempla docentes e discentes através das plataformas UFPR Virtual e Teams, tem sido cada vez mais prática entre a maioria dos cursos de graduação adotarem carga horária EaD em suas disciplinas, sempre respeitando a legislação vigente.

Até o início de abril de 2022, o Setor possui 21 projetos de extensão em vigência, muitos deles caracterizados pela interdisciplinaridade, além de fluxo contínuo de eventos e cursos de extensão ofertados ao público interno e externo. Destacam-se no campo extensionistas desenvolvido ou em desenvolvimento no Setor, áreas do Audiovisual, Comunicação, Linguística, Informática, Meio Ambiente e Educação. Com a adoção a partir de 2023 em relação as Atividades Curriculares de Extensão (ACE) como componentes obrigatórios dos Projetos Pedagógicos de Curso, indica uma potencialização dos projetos e atividades extensionistas no Setor.

No tocante aos projetos de pesquisa de acordo com o Banco de Projetos de Pesquisa (abr/2022), constam setenta projetos cadastrados e vinculados ao SEPT, o que corresponde a 79,5% do total de professores lotados no Setor. As áreas e temas pesquisados no Setor ficam circunscritos a área de conhecimento dos(as) docentes e, o escopo espacial de estudos quando é o caso, fica situado estado do Paraná, Litoral Paranaense e Região Metropolitana de Curitiba, o que se constitui numa maneira por parte dos(as) docentes de contribuir com conhecimentos que possam elucidar problemas e contribuir para o desenvolvimento da região em que vivem.

### **Dados socioeconômicos e socioambientais de Curitiba e sua região metropolitana**

O curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários se insere em Curitiba e se desenvolve em diálogo com o contexto da capital em si e com a sua Região Metropolitana (RMC). Esta é constituída por um total de 29 municípios, sendo caracterizada como a oitava região metropolitana mais populosa do Brasil e a segunda em extensão territorial, contando com 16.581,21 km<sup>2</sup>, segundo dados da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, baseados no último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2010 (COMEC, 2022).

Ao se levar em consideração o Núcleo Urbano Central (NUC), com seus 14 municípios, somente essa área, que desenvolve relações de contiguidade territorial e de deslocamentos pendulares mais estruturadas com a capital, agrega uma população estimada em 3.369.237 habitantes na atualidade



(IBGE, 2021), decorridos 12 anos do último censo realizado. Essa delimitação, que comporta os municípios de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, além da própria capital, apresenta percentuais de crescimento positivos na taxa populacional. Na dinâmica metropolitana atual, os vetores de crescimento do NUC se encontram no cone leste-sul da capital e das cidades de seu entorno, sendo as taxas mais expressivas de crescimento populacional anual as projetadas para Araucária (1,57%), Fazenda Rio Grande (1,71%), Piraquara (1,63%) e São José dos Pinhais (1,69%), segundo dados estimados pelo IBGE (2021).

Esse cenário conforma uma tendência de crescimento que tem se afirmado na Região Metropolitana de Curitiba, desde a primeira década do século XXI, quando se registrou um incremento populacional de 1,36% ao ano entre 2000 e 2010, figurando, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada IPEA (2015, p.8), acima da média brasileira, paranaense e mesmo da região sul do país. Mais além, o vetor de crescimento que se desenvolve no sentido leste e sul para além do território da capital é polarizado por cidades que apresentam um produto interno bruto (PIB) per capita acima dos valores de referência para a região, destacando-se dentre esses municípios Araucária, Pinhais, Quatro Barras e São José dos Pinhais, além da própria capital. Enquanto Araucária, São José dos Pinhais e, em menor grau, Quatro Barras, constituem-se como importantes polos industriais, Pinhais se destaca pela proximidade com a região central de Curitiba, pela pujança de seu setor terciário e pela presença de condomínios de alto padrão (IPEA, 2015, p.8).

Apesar do grau de ativação econômica de Curitiba e de seus municípios vizinhos, estudos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, revelam que a taxa de pobreza varia de 8,6% em Curitiba para 21% nos municípios integrantes do NUC e até 35% nas demais municipalidades da Região Metropolitana (IPARDES, 2011). Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), as assimetrias de desenvolvimento também são percebidas num contexto em que Curitiba lidera o ranking estadual com um IDHM de 0,823, enquanto se encontra na Região Metropolitana cidades que tendem a apresentar índices inferiores a 0,600 (IPEA, 2015, p. 13-14). Mesmo assim, vale destacar que a Região Metropolitana de Curitiba apresenta o terceiro maior IDHM do Brasil, em comparação com 16 outras metrópoles brasileiras, alcançando um índice de 0,783, tendo zerado o número de cidades com IDHM muito baixo e aumentado o percentual de cidades com indicador alto (COMEC, 2014). Tendo em vista que o índice leva em consideração fatores como a longevidade (vida saudável), educação (acesso a conhecimento e formação) e renda (padrão de vida), tem-se um cenário promissor ao desenvolvimento da região nas próximas décadas.

O desenvolvimento integrado de Curitiba e Região Metropolitana encontra desafios e potencialidades que se esboçam na relação da urbanização com o meio ambiente. A região se encontra inserida no bioma de Mata Atlântica e a constituição física do território de Curitiba direciona a limites municipais que se desenvolvem associados a extensas áreas de preservação ambiental, como a Área de Preservação Permanente (APA) do Iguaçu e a APA do Passaúna. Enquanto do ponto de vista do planejamento urbano



se tem uma circunstância de controle na ocupação dessas áreas, com menores densidades projetadas (CURITIBA, 2019) também se associam a estas e a outros cursos hídricos da capital e de municípios vizinhos, zonas de ocupação irregular, reproduzindo-se um padrão de vulnerabilidade socioambiental característico do processo de urbanização brasileiro (MARICATO, 2008). Na escala metropolitana, a consolidação de vetores de crescimento populacional e de expansão da mancha metropolitana nos cones leste e sul também trazem conflitos urbano-ambientais em relação à preservação dos mananciais da Serra do Mar e das várzeas do Rio Iguaçu ao sul da metrópole, para onde se direciona a expansão das atividades urbanas e industriais (IPEA, 2015).

No contexto do curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários, a breve caracterização da região de inserção da graduação sugere possibilidades de abordagens direcionadas a uma região metropolitana próspera, em processo de crescimento e desenvolvimento, que traz inerente a si oportunidades de desenvolvimento de novas práticas e produtos imobiliários, bem como campo fecundo para análise e proposição no tripé do ensino, pesquisa e extensão. Paralelamente, os desafios de ordem ambiental enumerados também são motivadores de uma formação ética e sensível quanto aos tópicos relativos ao meio ambiente, num compromisso de formação referenciado e responsivo ao seu contexto.

**Base legal da IES (endereço, atos legais e data da publicação no DOU) e outras informações pertinentes.**

Endereço da UFPR: RUA XV DE NOVEMBRO, 1299, Centro, Curitiba, PR. Credenciada pelo Decreto Federal 9.323/46, de 06/06/1946 (publicada neste mesmo dia). Recredenciada para o ensino presencial pela Portaria N° 905 de 17/08/2016, publicada em 18/08/2016. Credenciada para a modalidade EaD pela Portaria 522 de 25/02/2005, publicada em 28/02/2005. Recredenciada para oferta de ensino EaD pela Portaria 542 de 03/06/2015.

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA DO PPC**

Plano de Desenvolvimento Institucional 2017-2021 <<http://www.proplan.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2020/03/PDIUFPR-2017-2021-1.-Revis%C3%A3o-2019-compactado.pdf>>

REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR

RESOLUÇÃO n° 30/90 CEPE e suas alterações constantes nas resoluções n° 53/01-CEPE, n° 95/06-CEPE, n° 05/10-CEPE, n° 15/10-CEPE, n° 08/15-CEPE, n° 35/17-CEPE.

RESOLUÇÃO 37/97 CEPE-UFPR

RESOLUÇÃO n° 70/04 CEPE/UFPR

RESOLUÇÃO 86/20 CEPE/UFPR

RESOLUÇÃO 57/19 CEPE/UFPR

RESOLUÇÃO N° 1, DE 30 DE MAIO DE 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos

RESOLUÇÃO N° 2, DE 15 DE JUNHO DE 2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental



RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. BRASIL. Catálogo Nacional de Cursos superiores de Tecnologia. 2016. 3 ed. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=44501-cncst-2016-3edc-pdf&category\\_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=44501-cncst-2016-3edc-pdf&category_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192)> Acesso em 30 maio 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1 de 5 de janeiro de 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>> Acesso em 30 maio 2022.

COMEC. Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba. Região Metropolitana de Curitiba tem o terceiro maior IDHM do Brasil. Notícias em destaque. Curitiba: COMEC, 2014. Disponível em: <<https://www.comec.pr.gov.br/Noticia/Regiao-Metropolitana-de-Curitiba-tem-3o-maior-IDHM-do-Brasil>>. Acesso em 05 abr. 2022.

COMEC. Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba. A região metropolitana de Curitiba. Site da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba. Curitiba: COMEC, 2022. Disponível em: <<https://www.comec.pr.gov.br/Pagina/Regiao-Metropolitana-de-Curitiba>>. Acesso em 05 abr. 2022.

CURITIBA. Lei nº 15.511, de 10 de outubro de 2019: dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Curitiba e dá outras providências. Curitiba: Prefeitura Municipal, 2019.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades (site). Rio de Janeiro:

IBGE, 2021. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em 05 abr. 2022.

IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Índice Iparades de desempenho municipal IPDM. Curitiba: Iparades, 2011.

## JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

Tendo se passado treze anos desde que o Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários teve início, algumas modificações em sua estrutura se mostraram necessárias desde então, principalmente no que se refere ao rol de disciplinas ofertadas e à carga horária total. Se num primeiro momento o currículo do curso foi fruto de uma adaptação do currículo do então Curso Técnico em Transações Imobiliárias, em função da infraestrutura disponível à época, o atual momento vem permitindo a exploração de uma maior diversidade de conteúdos e recursos didáticos, fatores esses que também motivam a presente reformulação curricular.

O Setor de Educação Profissional e Tecnológica, ao qual o Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários está subordinado, presenciou desde a última reformulação do Projeto Pedagógico do curso, um aumento quantitativo e qualitativo em seu quadro docente, contando-se um número expressivo de docentes com titulação de mestrado e doutorado. Além disso, muitos desses(as) docentes apresentam formação de tutoria em EAD, um diferencial que possibilita flexibilizar os procedimentos metodológicos adotados, ampliando a possibilidade de interação entre estudantes e professores(as) por meio dos chamados ambientes virtuais de aprendizagem.



Do mesmo modo, o Setor também apresentou melhorias na infraestrutura física desde que o curso teve início, ganhando novos espaços e adquirindo equipamentos que possibilitam ampliar o rol de disciplinas ofertadas ou o conteúdo a ser trabalhado em cada uma delas. Por fim, a reformulação ora proposta também é fruto de observações feitas ao longo dos últimos anos, especialmente com relação à aderência dos conteúdos ministrados à realidade do mercado de trabalho e ao perfil de egresso desejado, aspecto que reflete diretamente no fluxo acadêmico.

Após apresentar índices elevados de abandono e trancamento, e um número anual relativamente baixo de formandos, o Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários foi objeto de um ajuste curricular em 2015, aprovado através da Portaria nº 051/2015 - PROGRAD/ UFPR, cujos efeitos reduziram em parte tais indicadores negativos.

A principal mudança empreendida durante aquele ajuste foi a transformação do Trabalho de Conclusão de Curso em disciplina optativa, deixando de ser um elemento obrigatório para obtenção do diploma de Tecnólogo em Negócios Imobiliários.

Ocorre que, ao analisar o perfil médio dos estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, ficava evidente que a grande maioria trabalhava o dia todo, alguns inclusive em regime de plantão nos finais de semana, algo bastante corriqueiro na área imobiliária, não dispendo das condições necessárias para empreender estudos mais aprofundados, como exige o Trabalho de Conclusão de Curso. Esse caminho foi adotado em 2015 e permanecerá no novo projeto pedagógico, pois, ao manter a disciplina de TCC como optativa, ao invés de simplesmente excluí-la da matriz curricular, permanece a possibilidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa por parte daqueles estudantes que têm interesse e disposição em fazê-lo, como forma de complementar sua formação.

No Projeto Pedagógico anterior foram incluídas adições curriculares e, no novo projeto, estão mantidas as disciplinas que não sofreram alterações, sejam aquelas ofertadas por outros cursos do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT), sejam aquelas ofertadas pelo próprio setor com o código SEPT. O novo Projeto Pedagógico irá manter sempre que possível e mediante decisões colegiadas, a inclusão de novas adições curriculares, ação essa que possibilita aos estudantes validar disciplinas assistidas em outros cursos do Setor de Educação Profissional e Tecnológica, cujos conteúdos são semelhantes ao da disciplina original ofertada. Essa possibilidade se apresenta positiva, principalmente no caso de estudantes desperiodizados(as), que encontram dificuldades em conciliar sua matriz horária, podendo então assistir às aulas em outros cursos, inclusive no contraturno.

Outra questão importante a ser ressaltada é que o Projeto Pedagógico aqui reformulado, apresenta uma nova estrutura curricular do curso, priorizando uma maior articulação entre os conteúdos das disciplinas, em especial, a partir do terceiro período quando se inicia o processo de integralização curricular da extensão se estendendo até o sexto período.

As disciplinas de extensão, a partir de suas ementas, permite a construção de saberes e conhecimento através do diálogo com outras disciplinas, bem como a produção de projetos interdisciplinares que possam redundar em uma maior maturidade e solidez na formação do corpo discente, em especial, quando se



considera as atuais mudanças em curso na realidade urbana, aceleradas e desencadeadas pela pandemia da Covid-19, o que envolve diretamente o setor do mercado imobiliário.

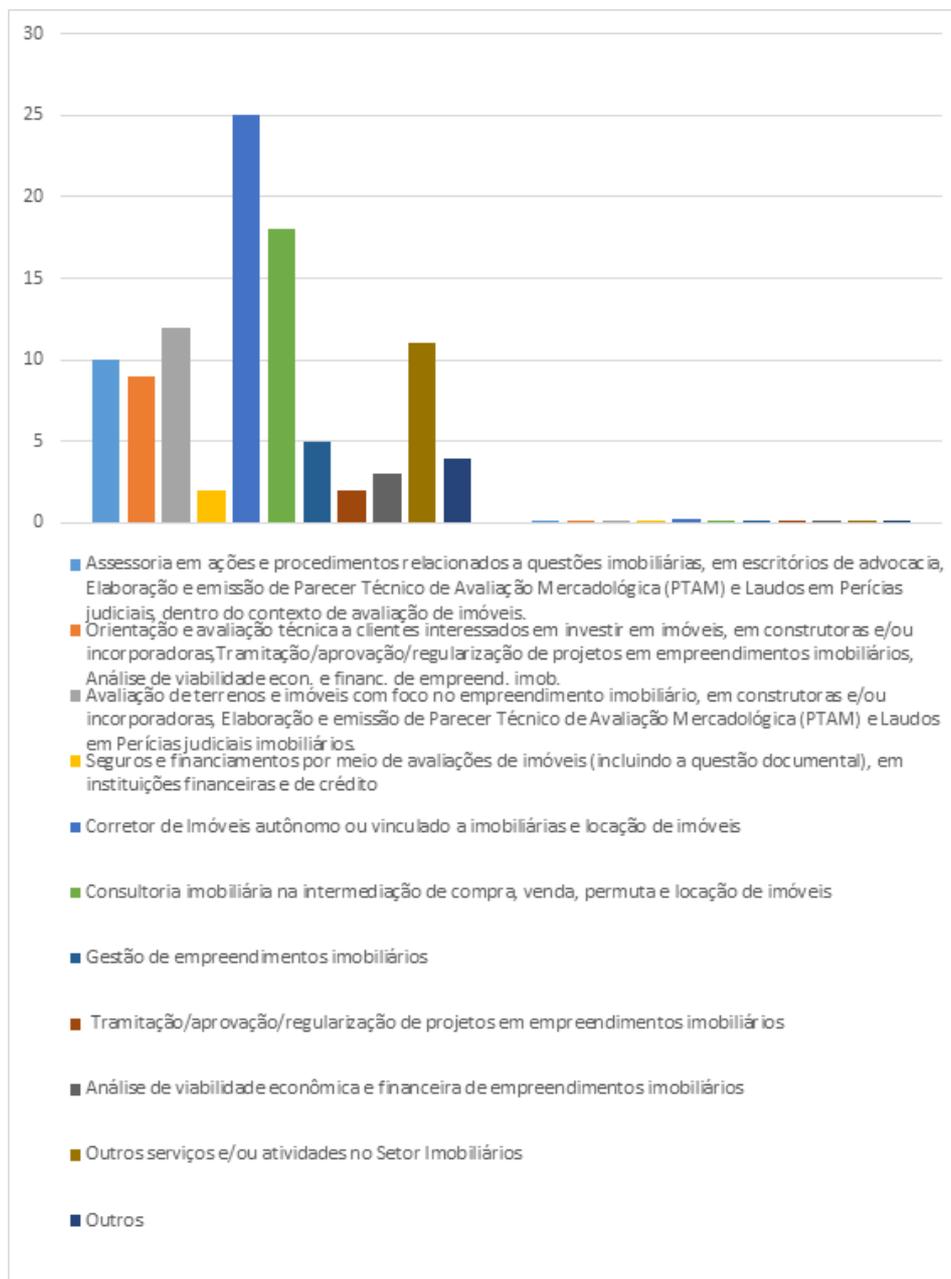
No processo de construção do novo Projeto Pedagógico, também se considerou as manifestações através de pesquisas dos egressos e discentes matriculados(as) no curso.

Participaram da pesquisa 78 egressos(as) do curso, sendo a maior parte desses, mais de 76% formados entre o período de 2010 até 2021. De acordo com a pesquisa, 58% afirmaram que o curso de TNI foi a primeira graduação e 42% disseram que o curso se tratou de uma segunda graduação. Quando perguntados(as) sobre a motivação em realizar o curso, dois elementos se destacam, a saber: interesse na área e aprimoramento/complementação profissional.

Após a conclusão do curso, 65% afirmaram que atuam na área/setor imobiliário. Conforme gráfico 1 destacam-se:

### GRÁFICO 1



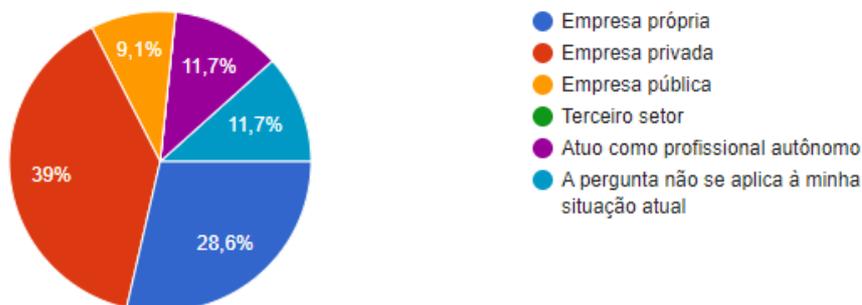


Fonte: Curso TNI (2021)

Em relação ao tipo de organização profissional em que os(as) pesquisados(as) atuam, de acordo com o gráfico 2, é apresentado o seguinte quadro:

**GRÁFICO 2**



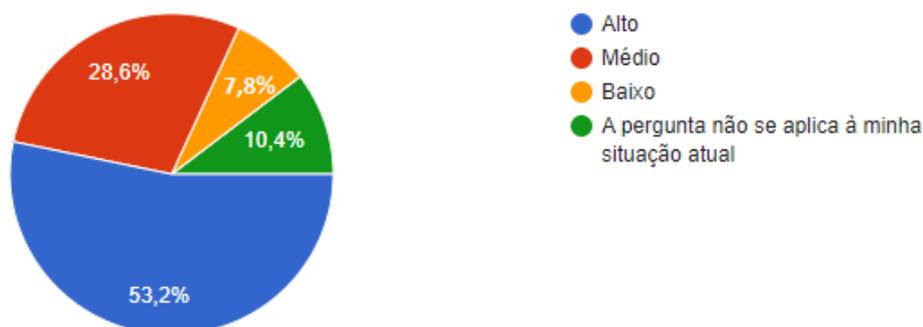


**Fonte: Curso TNI (2021)**

No tocante aos cargos ocupados, a maior parte declara ocupar cargos em nível gerencial ou de diretoria e, em menor escala, negociadores imobiliários. Já em relação ao grau de satisfação no que tange ao aspecto financeiro, 33,8% responderam elevado grau de satisfação; 42,9% um médio nível de satisfação; 7,8% um baixo nível e 15,6% não responderam.

Sobre o seu nível de satisfação na sua situação atual, no aspecto profissional, a pesquisa revelou o seguinte, expresso no gráfico 3.

**GRÁFICO 3**

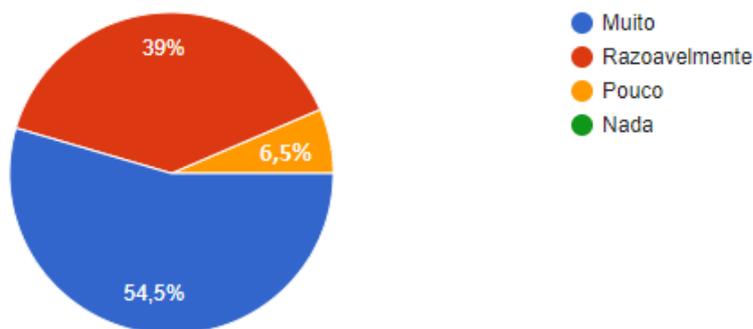


**Fonte: Curso TNI (2021)**

Quando indagados(as) se estavam preparados(as) para o mercado de trabalho após o curso, de acordo com o gráfico 4, o resultado se apresentou extremamente positivo.

**GRÁFICO 4**





**Fonte: Curso TNI (2021)**

Os(as) egressos(as) assinalam que em relação a todas as disciplinas trabalhadas no decorrer do curso, seus assuntos e temas, foram muito importantes e importantes, sendo raros os casos de indicações pouco importantes e/ou irrelevantes na formação acadêmica.

No processo de colaboração para o desenvolvimento pessoal, 89,5% dos entrevistados(as) responderam que o curso contribuiu muito e, para o desenvolvimento profissional, a resposta por parte de 90,8% foi de que o curso contribuiu em muito nesse aspecto. Em relação aos docentes que atuam no curso, 84,2% foram avaliados como ótimos e 15,8% como bons.

Qualitativamente os(as) egressos(as) mencionam uma série de aspectos positivos da atuação dos(as) professores(as) em sala de aula, entre eles: ampla experiência, domínio do conteúdo, empatia com as dificuldades dos(as) alunos(as), conexão entre conteúdos e a realidade do mercado imobiliário, entre outros.

No tocante às sugestões para a matriz curricular, destacam-se acréscimo e maior foco em disciplinas de direito, de vendas e marketing, contratos imobiliários e estágio obrigatório. Após a conclusão do curso de graduação em Negócios Imobiliários, 36,5% declaram ter concluído ou estarem cursando uma pós-graduação.

Também responderam a uma pesquisa, trinta e um alunos e alunas atualmente matriculados(as) no curso. Sobre a questão se o curso TNI é sua primeira graduação, 46,8% responderam que sim e 53,2% responderam não, ou seja, desse montante o curso trata-se da segunda graduação. Sobre a decisão de fazer o curso, as respostas seguem o mesmo padrão dos egressos, ou seja: conhecer com maior profundidade a área e aprofundar/aprimorar a atuação profissional no ramo imobiliário.

Em relação àqueles que já atuam no mercado imobiliário, 44,7%, declara ocupar posições intermediárias na hierarquia das empresas, com destaque para auxiliares de atendimento, corretores de imóveis e assistentes administrativos.

Sobre as disciplinas cursadas até o momento, a maior parte de alunos e alunas avaliam como muito importantes e importantes no processo de formação acadêmica. Quando indagados se recomendariam o



curso, 97,8% afirmaram que sim, fariam a recomendação.

Levando em consideração os trabalhos realizados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e as informações extraídas das pesquisas, a presente reformulação curricular estabelece a extinção de cinco disciplinas obrigatórias e onze disciplinas optativas que constavam da matriz curricular no Projeto Pedagógico anterior. Ao mesmo tempo, com o Novo Projeto Pedagógico foram criadas doze novas disciplinas obrigatórias e quatro disciplinas optativas (tabela 2). Destaca-se também que cinco disciplinas que eram optativas no currículo anterior, passam a ser obrigatórias no novo currículo do curso.

Com a abertura de um mais um semestre no Novo Projeto Pedagógico, o curso passa a ofertar, no decorrer de seis semestres, quarenta e quatro disciplinas obrigatórias e vinte e duas disciplinas optativas. Anteriormente no projeto pedagógico de 2015, eram trinta e três disciplinas obrigatórias e trinta optativas. Dentre as novas disciplinas criadas, obrigatórias e optativas, constam disciplinas da área de economia, meio ambiente, arquitetura e urbanismo, gestão, marketing e vendas e estágio obrigatório supervisionado, compreendendo novos conteúdos, com maior aderência à atuação profissional do Tecnólogo em Negócios Imobiliários.

Ressalta-se também que a elaboração do Novo Projeto Pedagógico do Curso, procurou atender a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, e as Resoluções Nº 57/19 CEPE e Nº 86/2020-CEPE, que versam sobre a Creditação da Extensão para os novos projetos pedagógicos, que no caso do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, entrará em vigência a partir do ano letivo de 2023. Para tanto, foram criadas quatro disciplinas obrigatórias específicas para esse fim, a saber: Introdução às Atividades Extensionistas, Práticas Extensionistas I, Práticas Extensionistas II e Práticas Extensionistas III. Sendo assim, a presente reformulação curricular pretende não somente realizar ajustes pontuais, mas também adequar-se às novas temáticas que passaram a fazer parte do cotidiano dos profissionais que atuam no ramo imobiliário. Para tanto, foram realizadas várias alterações, representadas por adequação de carga horária e conteúdos, modificação de periodização, subdivisão e reagrupamento de disciplinas.

## PERFIL DO CURSO

O Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários tem como princípio fundamental propiciar conteúdos teóricos e práticos convergentes, inseridos no contexto da atuação no ramo dos negócios imobiliários, visando a formação integral e integradora do futuro profissional.

Nesse sentido, a oferta de disciplinas cujas metodologias integram teoria e prática de forma interdisciplinar cumpre o papel de transportar para a sala de aula experiências e vivências inovadoras, que promovem a aprendizagem de forma dinâmica. Além disso, os conteúdos ministrados favorecem o desenvolvimento de estudos de caso e a integração com o mundo do trabalho, sendo esta colocada em prática através da realização de estágio obrigatório.



No decorrer do curso são utilizadas diversas estratégias metodológicas de ensino, incluindo aulas expositivas e dialogadas, estudos de textos, estudos de casos, seminários e, mais recentemente, plataformas virtuais e suas tecnologias digitais, permitindo que o corpo discente desenvolva suas atividades para além da sala de aula de modo mais eficiente e organizado.

A partir das disciplinas extensionistas haverá maior incentivo na produção de conhecimento técnico, de caráter interdisciplinar e integrador. Através das atividades formativas, incentiva-se também a participação dos estudantes em congressos, seminários e eventos da área, a fim de aprofundar os conhecimentos na área imobiliária. Do mesmo modo, frequentemente são promovidas visitas técnicas a órgãos públicos, empresas e organizações, bem como encontros e palestras com profissionais do ramo, ampliando o contato com a realidade do corretor de imóveis.

## OBJETIVOS DO CURSO

O Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários tem como objetivo geral capacitar o estudante para atuar no mercado imobiliário com ética, responsabilidade social e respeito ao meio ambiente, formando profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento da sociedade em geral.

Dentre seus objetivos específicos, o Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários se propõe a:

- Construir um referencial teórico-prático e investigativo que possibilite conhecer a realidade e gerar novos conhecimentos, com vistas a uma atuação eficiente em sua área profissional;
- Demonstrar o embasamento legal das atividades desenvolvidas na área imobiliária, permitindo ao futuro profissional atuar de acordo com as exigências do setor;
- Possibilitar melhor organização e funcionamento do setor imobiliário a partir do entendimento e análise de suas injunções técnicas e sociais;
- Conscientizar o futuro profissional no sentido de realizar práticas de ética e cidadania, considerando nesse escopo toda diversidade social, econômica, étnica-cultural e de gênero em prol do bem-estar da sociedade.
- Promover o desenvolvimento da capacidade de integração com o meio ambiente, atuando de forma sustentável;
- Estimular o aprendizado continuado na área dos negócios imobiliários, através da pesquisa e da inovação;
- Atender a uma demanda de mercado crescente, que necessita de profissionais qualificados e capacitados.

## JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

A sociedade contemporânea presencia um momento singular na história. O avanço dos meios tecnológicos, de comunicação e científicos oportunizaram uma transformação radical no mundo do trabalho e na valorização do conhecimento. No contexto dessa nova sociedade, que enxerga a qualidade como requisito básico em todas as áreas e atividades humanas, o conhecimento passou a se constituir no bem de maior valor, garantindo o acesso ao mercado de trabalho e à possibilidade de uma vida melhor.



Diante desse cenário, o Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários da Universidade Federal do Paraná vem, desde 2008, atendendo aos anseios de uma categoria profissional que se ressentia da ausência de oportunidades para capacitação e qualificação, oferecendo uma formação sólida, em resposta aos desafios da modernidade e da inovação tecnológica que permeiam o mundo do trabalho e a sociedade como um todo.

Além disso, os serviços prestados no ramo imobiliário relacionam-se a uma das necessidades básicas para o ser humano: a necessidade de abrigo, seja para moradia, trabalho ou lazer. Através de uma formação calcada em conhecimentos consistentes na área e em sólidos princípios éticos, o Tecnólogo em Negócios Imobiliários egresso da Universidade Federal do Paraná está apto a contribuir para o bem-estar da sociedade e o atendimento às mais diversas necessidades relacionadas aos bens imóveis.

Cabe ainda dizer que o Estado do Paraná, e a Região Metropolitana de Curitiba em específico, tem experimentado nas últimas décadas, um grande avanço no setor imobiliário, decorrente do crescimento de sua população e do aquecimento do mercado da construção civil.

Tendo como exemplo o município de Curitiba, em 2012, a Secretaria Municipal de Urbanismo, acusava alterações na dinâmica imobiliária, em especial, na incorporação imobiliária dado o avanço da financeirização do setor, promovendo a inserção de grandes incorporadoras e construtoras de escala nacional na produção imobiliária local e da região metropolitana, realidade essa que se apresenta consolidada nos dias atuais.

Somado a essa realidade, permanece a produção da moradia vertical e horizontal realizada por pequenas e médias empresas de origem e atuação local, bem como a construção de residências pela ação dos próprios proprietários.

Ainda no caso de Curitiba, com a vigência a partir de 2019 da nova lei municipal de zoneamento, uso e ocupação do solo, imprime à produção do espaço urbano uma maior flexibilidade, potencializando a criação de novos produtos imobiliários não só limitados à moradia, mas extrapolando para setores de serviços, comércio e indústria.

A produção imobiliária, mesmo marcada por ondas cíclicas de avanços e recuos, visto que não diferentemente de outras atividades econômicas, o desempenho do setor imobiliário é condicionado a fatores econômicos, políticos e, até mesmo fatores sanitários como a pandemia da Covid-19, tende a ser resiliente frente as crises. Mesmo que haja em certos momentos, desequilíbrios entre oferta e demanda seja na produção, venda ou locação de imóveis de todas as ordens, a demanda por valores de uso imobiliários é permanente por parte dos indivíduos.

Essa dinâmica em Curitiba e região metropolitana é corroborada por pesquisas contínuas realizadas pela Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Paraná (Ademi-PR), pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná, bem como por empresas no ramo de consultoria imobiliária em escala nacional, como a Comissão da Indústria Imobiliária e Urban Systems, essa última anualmente em parceria com a revista Exame, publicam um anuário sobre as principais cidades para realização de negócios imobiliários, considerando seis indicadores, a saber: Empregos no setor



imobiliário com média e alta remuneração, empresas de construção civil, novos domicílios, crescimento de estabelecimentos comerciais, crescimentos das empresas de serviços, empregos no setor de construção civil. Das cem cidades brasileiras pesquisadas em 2020 e 2021, Curitiba aparecia respectivamente na terceira e oitava colocação.

Além de atuar no campo do setor imobiliário formal, o Tecnólogo em Negócios Imobiliários tem diante de si, também a possibilidade de atuar em projetos e ações de regularização fundiária, que no caso de Curitiba e região metropolitana, não possui realidade urbana diferente do restante do Brasil. Além disso, o futuro profissional com formação em tecnólogo em Negócios Imobiliários ao finalizar o curso estará apto para atuar também em programas de moradias voltados para classes sociais menos favorecidas economicamente.

Em síntese, o Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários busca formar profissionais que atendam às necessidades específicas desse setor, preparando os egressos para a realidade atual e para as constantes transformações sociais, econômicas, jurídicas e tecnológicas afetas à sua área de atuação.

## FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, em acordo com as normas institucionais da Universidade Federal do Paraná, ocorre mediante:

- Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU);
- Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso;
- Transferência Independente de Vaga;
- Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

## PERFIL DO EGRESSO

O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários é detentor do diploma de Tecnólogo em Negócios Imobiliários, o qual propicia, após a necessária inscrição junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), o desempenho das atividades exclusivas de corretores de imóveis.

De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação e Cultura (MEC), o Tecnólogo em Negócios Imobiliários está apto a atuar na indústria de construção civil, em empresas imobiliárias, administradoras de imóveis, condomínios, escritórios de corretagem e de advocacia, além de incorporadoras de imóveis.

A partir do estudo das condições mercadológicas do setor, este profissional identifica oportunidades comerciais para o crescimento regional e desenvolve atividades de planejamento, operação e controle da comercialização de bens imóveis.

O Tecnólogo em Negócios Imobiliários é um facilitador da negociação, prestando auxílio a clientes interessados em comprar, vender ou alugar bens imóveis e buscando sempre a melhor condição.

Nesse sentido, deve ser capaz de antever boas oportunidades de negócios, entendendo o mercado e as transformações oriundas das questões econômicas, financeiras, políticas e sociais.



Do mesmo modo, deve compreender a legislação vigente em torno do assunto e dominar os princípios éticos que norteiam a profissão.

Além disso, o egresso do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários deve ter capacidade de empreender e gerenciar seu próprio negócio, desenvolvendo habilidades que permitam desempenhar com competência o papel de corretor de imóveis.

Nesse sentido, o perfil profissional do egresso que conclui o Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários contempla as seguintes competências e habilidades:

- Adquirir formação técnica, científica e humanística para atuar no mercado, desenvolver a autonomia profissional e intelectual, prezando a inovação e a criatividade, bem como as atividades específicas da prática profissional;
- Compreender os vários aspectos relacionados aos bens imóveis, suas instalações, seu funcionamento e sua relação com o entorno, incluindo os parâmetros de uso e ocupação;
- Estruturar e gerenciar os diversos processos relativos às negociações imobiliárias, incluindo avaliação, angariação, alienação, locação, incorporação e administração de imóveis;
- Dominar a comunicação interpessoal, desenvolver a capacidade para trabalhar em equipe e agir com responsabilidade social, justiça e ética profissional, preparando-se para ser um agente transformador da sociedade;
- Orientar clientes interessados em investir em imóveis, tendo amplo conhecimento da dinâmica do mercado imobiliário;
- Encaminhar os trâmites dos processos de negociação desde o contato inicial com o cliente até a fase final de comercialização;
- Compreender a necessidade do constante aperfeiçoamento profissional face às contínuas transformações do mercado de trabalho e da profissão;
- Desenvolver o espírito crítico, compreendendo o meio ao seu redor, a heterogeneidade das demandas da sociedade, e agir com consciência em relação ao patrimônio histórico, cultural e ambiental, zelando pela preservação do meio ambiente natural e construído.

## **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas



públicas relativas à área de conhecimento do curso;

- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integram o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

- pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
- preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

Atualmente o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários é composto pelos(as) professores(as) abaixo relacionados, conforme Tabela 1:

**Tabela 1 - Membros do Núcleo Docente Estruturante**

DOCENTE	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
André Vinicius Martinez Gonçalves	Doutor	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Arno Paulo Schmitz	Doutor	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Bettina Augusta Amorim Bulzico Battaglin	Mestre	20 HORAS
Daniele Cristine Nickel	Doutora	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Evandro Luiz Brandão	Mestre	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Marcelo Ribeiro Losso	Doutor	20 HORAS

## INFRAESTRUTURA

O Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários é ofertado no Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da Universidade Federal do Paraná, contando com toda a infraestrutura disponível deste campus. O Curso dispõe semestralmente de três salas de aula com capacidade para 45 estudantes, contendo 45 mesas retangulares e 45 cadeiras, além de mesa e cadeira para o professor. Todas as salas são equipadas com quadro negro, tela de projeção e projetor multimídia, bem como ventiladores de teto e rede de dados.

Além disso, o campus tem acesso *wi-fi* aberto, o que permite a realização em sala de atividades didáticas que utilizem informações disponíveis na *web*. Entretanto, algumas disciplinas utilizam especificamente os laboratórios de informática do SEPT, os quais possuem em média 20 computadores, além de quadro branco, tela de projeção e projetor multimídia.



Outros espaços utilizados pelo Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários são a Sala da Coordenação, a Sala da Secretaria Acadêmica e a Sala de Professores(as), cujo uso é compartilhado com outros cursos do SEPT. No caso da Sala da Coordenação, o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários conta com mesa, cadeira, computador, arquivo de aço e armário, usufruindo da mesa de reunião, da impressora e dos aparelhos telefônicos existentes no local.

Do mesmo modo, o técnico administrativo que desempenha a função de Secretário do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários dispõe de uma mesa, cadeira, computador e arquivo de aço, e igualmente usufrui dos demais equipamentos existentes na Sala da Secretaria Acadêmica, a exemplo da impressora multifuncional e dos aparelhos telefônicos. Os(as) docentes do Curso, por sua vez, compartilham o espaço comum existente na Sala de Professores(as), o qual conta com impressora multifuncional, escaninhos, armários, computadores, mesas e cadeiras.

O Setor conta com três Salas de Reunião, nas quais se realizam as reuniões de Colegiado de Curso e outras reuniões de trabalho, a exemplo dos encontros da Comissão Orientadora de Estágios ou da Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas. Além disso, o SEPT conta com dois auditórios, os quais são utilizados para realização de palestras e eventos realizados pelo Curso, a exemplo da Semana Acadêmica. Possui ainda uma biblioteca, a qual conta com amplo acervo, bem como salas de estudo e computadores para utilização dos estudantes.

## **QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Para atendimento ao Curso de Negócios Imobiliários o curso dispõe de 17 docentes e 1 técnico(s) administrativo(s).

## **METODOLOGIA DE FORMAÇÃO**

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo estudante e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino e aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao estudante vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, a metodologia adotada fundamenta-se nos seguintes pressupostos:

- Integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;



- Interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio na fase final;
- Flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- Incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- Utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

## **PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR**

Não se aplica

## **SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO**

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal do Paraná.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no campus do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT), leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, estudantes, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

## **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

A avaliação das atividades didáticas do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários segue as normas vigentes na Universidade Federal do Paraná. A aprovação em disciplina dependerá do resultado



das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos estudantes no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois decentes da mesma área ou área conexas.

O estudante será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O estudante que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Fica assegurado aos discentes, o direito à revisão do resultado das avaliações escritas, bem como o direito à segunda chamada aos discentes que não tenham comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final, nos casos e condições constantes nos artigos 105 e 106 da resolução 37/97 CEPE-UFPR.

Na disciplina de TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- a. Desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina;
- b. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas.

Na disciplina de Estágio Obrigatório, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- Estágio: alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) estudante(s), serão observadas as seguintes condições de avaliação:

- Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina;
- Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%;
- Obter, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

Os Temas transversais no curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários estão delimitados por três resoluções do Conselho Nacional de Educação. A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE JUNHO DE 2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental e a RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.



Em relação aos temas transversais, segundo o Ministério da Educação (MEC), são temas que estão voltados para a compreensão e para a construção da realidade social e dos direitos e responsabilidades relacionados com a vida pessoal e coletiva e com a afirmação do princípio da participação política. Isso significa que devem ser trabalhados, de forma transversal, nas áreas e/ou disciplinas já existentes.

Trazendo essa fundamentação para o curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários, adotar a transversalidade de temas relativos aos conteúdos pertinentes aos Direitos Humanos, à Educação Ambiental e à Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que são contemplados em inúmeras disciplinas do curso, obrigatórias e optativas, é ir de encontro aquilo que o curso se propõe, isto é, uma formação ampla e holística, assentando pela relação indissociável dos elementos técnicos e humanísticos exigidos cada vez mais dos profissionais que irão atuar no Setor Imobiliário.

Para alcançar os objetivos dos temas transversais, no novo projeto pedagógico, foram criados dois grupos (Tabela 2), o de Humanidades, que contempla Direitos Humanos e Educação Ambiental e à Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e, a Educação Ambiental propriamente dita.

**Tabela 2 - Áreas de Humanidades e Educação Ambiental no curso TNI**

<b>HUMANIDADES</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>PERÍODO</b>
Introdução ao Direito	1º
Normatização e Ética Profissional	1º
Relacionamento Interpessoal	1º
Morfologia Urbana	2º
Prática Registral Imobiliária	6º
Humanidades	Optativa
<b>EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>PERÍODO</b>
Introdução ao Mercado Imobiliário	1º
Introdução ao Direito	1º
Morfologia Urbana	2º
Tramitação em Projetos de Arquitetura	2º
Tramitação de Projetos em Parcelamento	3º
Práticas Extencionistas I	4º
Planejamento Urbano	5º
Mercado Imobiliário, Sociedade e Tendências	Optativa



Educação Ambiental

Optativa

Na disciplina obrigatória de Introdução ao Direito serão trabalhadas as relações étnico-raciais e a história e cultura afro-brasileira e indígena, tendo como a conexão dessas temáticas os Direitos Humanos com os Direitos Fundamentais.

O tema Direitos Humanos também é contemplado na disciplina obrigatória de Normatização e Ética Profissional quando se discute os Direitos Humanos como um desdobramento da ética. Em relação as questões de gênero e racismo, os problemas, tensões e desafios dessas duas temáticas que perpassam a realidade social do Brasil e do mundo, são tratados nas disciplinas obrigatórias de Relacionamento Interpessoal e Prática Registral Imobiliária.

Para o entendimento dos direitos fundamentais na realidade urbana, com o recorte para o direito à cidade, o que envolve entre outros, a discussão e possibilidades de superação das iniquidades presentes na realidade urbana, esses serão abordados na disciplina de Morfologia Urbana

As questões relacionadas a gênese do povo brasileiro, a história e cultura afro-brasileira e indígena, a análise crítica das questões que englobam racismo, gênero, minorias e religiões no Brasil fazem parte da ementa da disciplina optativa de Humanidades, visto que esta disciplina, entre outros aspectos procura demonstrar como a história da colonização do nosso país acaba por se expressar na cultura brasileira em geral e, por consequência, nas instituições privadas e públicas.

Naquilo que envolve a educação ambiental, elementos pertinentes a esse tema serão abordados em disciplinas obrigatórias entre o primeiro e quinto períodos.

Na disciplina obrigatória de Introdução ao Direito, um dos objetivos é trabalhar com os(as) discentes a articulação dos Direitos Humanos com os Direitos Fundamentais e a aplicação prática tendo como base a análise dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Em relação à disciplina de Introdução ao Mercado Imobiliário será abordado a importância da Educação Ambiental aplicada na formação dos profissionais que atuam no setor imobiliário. Já na disciplina de Morfologia Urbana será trabalhado os princípios da educação ambiental no processo de re(organização) da morfologia da realidade urbana brasileira.

Em Tramitação de Projetos de Arquitetura será tratado as dimensões de um processo de projeto responsivo às demandas ambientais e também abordando os conceitos de qualidade de vida, que já é inerente à compreensão de sustentabilidade no estado da arte atual e também é endossado na Resolução CNE. Também será trabalhado o desempenho das edificações, que também se relaciona com os objetivos de constituição de ambientes construídos saudáveis e de baixo impacto ambiental que estão dispostos na Resolução CNE, bem como trazer a dimensão da certificação ambiental e em sustentabilidade.

Na disciplina de Tramitação de projetos de parcelamento é objetivo tratar da dimensão da legislação ambiental de modo a relacioná-la com os dispositivos legais conexos às atividades de parcelamento, bem como abordar as desigualdades econômicas e os impactos ambientais.

Naquilo que envolve a disciplina de Práticas Extensionistas I, será abordado a avaliação crítica dos fenômenos urbano-arquitetônicos de modo a compreender a relação entre o ambiente natural e social, bem como identificar processos nocivos à preservação ambiental, à manutenção da biodiversidade e à



segurança socioambiental, ou que impliquem em desigualdades econômicas e suas reverberações no meio ambiente, de modo a suscitar a reflexão acerca do exercício da cidadania através dos princípios da ética socioambiental e da equidade socioambiental.

No que tange a disciplina de Planejamento Urbano serão trabalhados tópicos relacionados à Educação Ambiental, tendo como fundamento reforçar a importância da atividade de planejamento nos objetivos de promoção da equidade socioambiental. Além disso, serão apresentadas as correntes mais contemporâneas da sustentabilidade urbana, como o urbanismo regenerativo e as certificações de sustentabilidade que se aplicam aos meios urbanos, sejam eles existentes ou no projeto de novos bairros e/ou condomínios. Por fim, será abordado a questão do Planejamento Urbano e a interdependência dos meios natural, socioeconômico e cultural, bem como aquilo que envolve a dinâmica das regiões metropolitanas e planejamento integral e integrado, em especial, o trabalho com os desafios socioambientais na escala local e regional.

Na disciplina optativa Mercado Imobiliário, Sociedade e Tendências, a discussão passará sobre a importância da ética socioambiental em novos produtos imobiliários: arquitetura responsiva às mudanças climáticas, a sustentabilidade em empreendimentos, novas práticas sociais de produção e consumo e seus desdobramentos na economia verde e circular.

Por fim, para dar maior profundidade ao tema, foi criada a disciplina optativa de Educação Ambiental que através da sua ementa propicia aos discentes a construção de um pensamento crítico para o enfrentamento das problemáticas ambientais nas suas mais diversas escalas. Destaca-se ainda, no campo ambiental, a disciplina de Desenvolvimento Sustentável.

## ESPECIFICAÇÃO EAD

Dentre as disciplinas obrigatórias e optativas do curso, dez possuem percentual de carga horária EaD em conformidade com a Portaria Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 - Ministério da Educação, que dispõe sobre a carga horária à distância nos cursos presenciais ofertados por Instituições de Ensino Superior, bem como a Resolução 72/10 CEPE, que regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade à distância no âmbito da Universidade Federal do Paraná.

Os(as) docentes proponentes e responsáveis por essas disciplinas têm experiência e certificação para participar de programas EAD. Os programas das disciplinas ofertadas com carga EaD constam no PCC através da ficha 2, onde são descritos o ementário, os conteúdos a serem trabalhados, os objetivos, as metodologias de ensino e processos de avaliação. A oferta de um determinado percentual carga horária EaD na disciplina é permitir a partir das orientações dos(as) docentes, proporcionar estudos dirigidos e individualizados aos discentes a partir do princípio Aprender a Aprender, o que possibilita não só o desenvolvimento da autonomia estudantil, bem como na construção do conhecimento.

No que tange a acessibilidade digital, para viabilizar as atividades via EaD, essas são possibilitadas pela disponibilidade das plataformas virtuais UFPR Virtual e Microsoft Teams por parte da Universidade, que facilitam a interface à distância, as quais são de fácil acesso tanto para professores como estudantes.

Aliado a essa condição, conforme descrito no item Infraestrutura, o Setor possui laboratórios de



informática e acesso wi-fi aberto caso os(as) discentes optem pela realização das atividades no campus.

### **ORIENTAÇÃO ACADÊMICA**

O objetivo geral do Projeto de Orientação Acadêmica do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, cuja descrição consta do Anexo IV deste documento, é a promoção da melhoria do desempenho acadêmico dos(as) discentes, mediante o acompanhamento e orientação estudantil por parte de todos(as) os(as) docentes do curso.

### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As Atividades Complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná através da Resolução nº 70/2004-CEPE/UFPR, com a denominação de "Atividades Formativas". Estas constituem atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização e devem contemplar a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento que envolvem a formação do Tecnólogo em Negócios Imobiliários.

A carga horária das Atividades Formativas do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários é de 60 horas. A resolução do Curso que regulamenta a validação das Atividades Formativas consta do Anexo V deste documento, a qual contém a tabela de convergência de horas, com base no rol de atividades estabelecido no artigo 4º da Resolução nº 70/2004-CEPE/UFPR.

As Atividades Formativas do Curso são distribuídas nos seguintes grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados:

- Disciplinas eletivas;
- Estágio não obrigatório;
- Atividades de monitoria;
- Atividades de pesquisa e de iniciação científica;
- Atividades de extensão;
- Participação em curso de educação à distância (EAD);
- Atividades de representação acadêmica;
- Atividades culturais e artísticas;
- Participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos, feiras e atividades afins;
- Participação no Programa Especial de Treinamento (PET);
- Participação na organização e/ou desenvolvimento de feiras, exposições, simpósios, jornadas, seminários e outros eventos promovidos pelo Curso;
- Participação em oficinas didáticas;
- Apresentação de trabalhos em seminários, congressos e eventos;



- Participação em programas de voluntariado;
- Participação em programas e projetos institucionais;
- Participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR.

Para integralização das horas de Atividades Formativas o estudante deverá realizar atividades em pelo menos três dos grupos estabelecidos, o que incentiva a maior diversidade de atividades realizadas.

## ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o estágio não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao estudante o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do Curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas.

O estágio obrigatório terá carga horária de 200 horas, distribuídas em duas disciplinas distintas, Estágio Supervisionado I e II, de 100 horas cada, a serem cumpridas a partir do 2º período do curso. No entanto, é possível que o estudante efetue no mesmo concedente (campo de estágio), e de forma ininterrupta, a totalidade da carga horária necessária ao cumprimento das duas disciplinas, a fim de que sua experiência na área não sofra solução de continuidade, com prejuízo para o aprofundamento da aprendizagem.

Do mesmo modo, o estudante também poderá efetuar no mesmo campo de estágio, de forma ininterrupta, o estágio supervisionado obrigatório e o estágio não obrigatório. Nesse caso, o estágio não obrigatório será realizado subsequentemente ao primeiro, após o cumprimento de todas as atividades previstas em relação ao estágio obrigatório. Nesse sentido, a validação de carga horária de estágio não obrigatório para fins de atividade formativa ficará limitada às horas que excederem às previstas no estágio obrigatório e observará o limite máximo de contagem de horas para esse tipo de atividade.

Ambas as modalidades de estágio serão realizadas mediante supervisão indireta, que consiste no acompanhamento e orientação por parte do professor orientador, através de visitas ao campo de estágio e contatos com o profissional responsável pela supervisão do estagiário *in loco*. Além disso, são realizadas entrevistas e reuniões com os profissionais responsáveis pela orientação no campo de estágio, a fim de acompanhar o andamento das atividades dos estagiários. O Regulamento do Estágio consta no Anexo III deste documento, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.



## TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é disciplina optativa, não sendo condição para a obtenção do título de Tecnólogo em Negócios Imobiliários. Aos estudantes interessados em aprimorar seus conhecimentos, o TCC tem por finalidade oportunizar a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação básica e metodológica orientada pelos(as) docentes do curso.

A disciplina tem carga horária de 120 horas. Seu objetivo é propiciar a oportunidade de demonstrar o grau de aprofundamento adquirido no decorrer do curso, bem como o grau de aprofundamento temático e de capacidade crítica, estimulando a produção acadêmica e a aplicação do conhecimento.

Nesse sentido, o TCC poderá se constituir de produção de artigos científicos e monografias, bem como da produção de relatórios e trabalhos técnicos decorrentes de pesquisa bibliográfica, visitas técnicas, estudos de caso e pesquisas de campo, tendo por objeto de estudo temas relacionados ao ramo dos negócios imobiliários e às disciplinas ministradas no Curso.

O trabalho poderá ser desenvolvido individualmente ou em equipe, sob a orientação de professor(es) cuja área de conhecimento seja afim ao objeto de estudo, devendo a versão final em meio digital ser entregue à Biblioteca do SEPT para publicação. A Resolução do Curso que regulamenta a elaboração do TCC consta no Anexo II deste documento, o qual estabelece as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação e avaliação.

## EXTENSÃO

Com o novo Projeto Pedagógico que será implementado a partir do ano de 2023, o curso passa a ter 1530 horas de disciplinas obrigatórias sem extensão, 60 horas de disciplinas optativas e 60 horas de atividades formativas, totalizando 1650 horas. A exceção das 200h exigidas para o Estágio Obrigatório, o quantitativo de 1650 horas é o que norteia a composição de carga exigida para as Atividades Curriculares de Extensão no curso.

De acordo com a Resolução 86/20 CEPE, em especial, em seus artigos 1º e 8º, é determinado que os cursos adotem as Atividades Curriculares de Extensão (ACE) como componentes obrigatórios dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), totalizando 10% do total da carga horária do curso.

Seguindo esse parâmetro, o curso deveria ter no mínimo 165 horas de disciplinas ACEs, porém no âmbito do NDE do curso e aprovado em seu colegiado, ficou determinado que o TNI irá trabalhar com um percentual um pouco acima do mínimo exigido, isto é, conforme a composição da nova matriz curricular que passa a ter seis semestres, a partir do terceiro período se iniciam as ACEs, indo até o último período, totalizando 210 horas de Atividades Curriculares de Extensão.

De acordo com a Resolução 57/19 CEPE, em seu artigo primeiro, a extensão universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, se constitui em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. Além



desse princípio, a creditação de extensão, tem como objetivo promover o protagonismo estudantil nos projetos e ações extensionistas que serão construídas no curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários.

As concepções e diretrizes que norteiam as ACE no ensino superior são:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - A promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - A promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - O incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - O apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

A partir do terceiro período será trabalhado com o corpo discente a disciplina de Introdução às Atividades Extensionistas, com carga horária total de 30h. No quarto, quinto e sexto períodos, serão respectivamente trabalhadas as disciplinas Práticas Extensionistas I, II e III, cada uma com carga horária total de 60h. Destaca-se que essas quatro disciplinas compõem o leque de disciplinas obrigatórias do curso.

Na disciplina Introdução às Atividades Extensionistas - modalidade ACE I disciplina introdutória de fundamentação da Extensão, de até 30 horas, de caráter obrigatório ou optativo (Art., 5º Resolução 86/20 CEPE), objetiva-se apresentar ao corpo discente, em linhas gerais, a fundamentação histórico-filosófica que dá estrutura às substâncias conceituais das atividades extensionistas, sua relação indissociável com o ensino e pesquisa e a importância a partir das atividades extensionistas como ferramenta e práxis da/na relação entre a universidade e a sociedade.

A disciplina Práticas Extensionistas I, possui como ponto de partida os fundamentos da Arquitetura e Urbanismo, com ênfase no urbanismo, na produção urbana brasileira nas suas mais diversas escalas, na avaliação crítica dos fenômenos urbano-arquitetônicos de modo a compreender a relação entre o ambiente natural e social, bem como identificar processos nocivos à preservação ambiental, à manutenção da biodiversidade e à segurança socioambiental, ou que impliquem em desigualdades econômicas e suas reverberações no meio ambiente, de modo a suscitar a reflexão acerca do exercício da cidadania através dos princípios da ética socioambiental e da equidade socioambiental. Articulada aos estudos pertinentes ao campo da produção imobiliária, um dos elementos-chaves na produção da cidade, pretende-se produzir conteúdos, projetos e ações que possam contribuir na direção de uma realidade



urbana menos desigual e mais justa do ponto de vista do direito à cidade no sentido amplo do conceito.

Nas disciplinas Práticas Extensionistas II e III, essas possuem como elemento norteador a dimensão do campo jurídico, visto que mais do que as normas e legislação que regem a realidade urbana, é na dimensão jurídica que se estabelecem as relações e contradições entre a totalidade da sociedade, o que envolve também os agentes do setor imobiliário e o Estado, esses entendidos como produtores do espaço urbano. Na mesma lógica da disciplina Prática Extensionistas I, também objetiva-se produzir conteúdos, projetos e ações que possam contribuir na direção de uma realidade do pleno direito à cidade.

As disciplinas Práticas Extensionistas I, II e III estão inseridas na modalidade ACE II disciplinas de caráter obrigatório, incluindo a disciplina de estágio obrigatório, e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão (Art., 5º Resolução 86/20 CEPE).

Também nessas disciplinas, na medida em que elas se consolidem, é objetivo que na proximidade e relação entre o curso do TNI e a sociedade (pessoa física ou jurídica), que essa última, demande ou traga demandas pela produção de conteúdos, projetos e ações direta ou indiretamente relacionados ao setor imobiliário, no sentido de sanar ou mitigar problemas inerentes às mais diversas escalas da realidade urbana. Destaca-se que as atividades produzidas serão periodicamente publicizadas em *site* do curso a ser construído.

Por último, foi elaborado um macroprojeto de extensão, intitulado Observatório em Negócios Imobiliários. Tendo como princípio desenvolver e consolidar o protagonismo estudantil, esse projeto possui como objetivo proporcionar aos alunos do curso o contato e a elaboração de atividades extensionistas no campo jurídico, econômico, social, arquitetônico, ambiental, financeiro e interpessoal relativos ao setor imobiliário. Tal abordagem permite não só dar subsídio às disciplinas de Práticas de Extensão, bem como articular essas com as demais disciplinas do curso e seu corpo docente, ou seja, docentes que desejam, a partir de seus trabalhos promover atividades ou projetos extensionistas ligados ao curso.

O Projeto, em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), busca trabalhar de modo indissociável sete objetivos, a saber:

1. ODS4 Educação de qualidade
2. ODS6 Água potável e saneamento
3. ODS10 Redução das desigualdades
4. ODS11 Cidades e comunidades sustentáveis
5. ODS 12 Consumo e Produção Responsáveis
6. ODS 13 Ação contra a mudança global do clima
7. ODS 15 Vida Terrestre

A coordenação do projeto estará sob responsabilidade do(a) docente que estiver ocupando a posição de coordenador(a) do curso. A resolução do Curso que regulamenta a validação das Atividades Curriculares de Extensão consta do Anexo VI deste documento.



## MATRIZ CURRICULAR

O Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, tem a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática. A matriz curricular é prevista na Resolução que fixa o Currículo Pleno do Curso, constante no Anexo I deste PPC.

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO

1º Período - 300h	2º Período - 300h	3º Período - 300h	4º Período - 300h	5º Período - 300h	6º Período - 300h
Relacionamento Interpessoal	Matemática Financeira	Tramitação de projetos de parcelamento	Finanças	Vendas no Mercado Imobiliário	Empreendedorismo
Estatística Descritiva e Inferencial	Avaliação de Imóveis I	Fundamentos de Economia	Contratos imobiliários	Política Habitacional	Prática Registral Imobiliária
Desenho técnico arquitetônico	Noções de Construção Civil	Avaliação de Imóveis II	Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil	Prática Notarial Imobiliária	Economia Urbana
Fundamentos de Gestão	Prática de Textos Corporativos	Marketing Imobiliário	Desenvolvimento Sustentável	Planejamento Urbano	Pratificação de ativos imobiliários
Normatização e Ética Profissional	Tramitação de Projetos de Arquitetura	Direito Tributário	Elaboração e análise de projetos de investimento	Gestão de Serviços Imobiliários	Negociação e Gerenciamento de Conflitos
Introdução ao Direito	Direito Imobiliário	Direito das Coisas	Estratégias Empresariais	Condomínios e Incorporações Imobiliárias	Práticas Extensionistas III
Introdução ao Mercado Imobiliário	Morfologia Urbana	Administração e Locação de Imóveis	Práticas Extensionistas I	Práticas Extensionistas II	
Metodologia Científica e Técnicas de Pesquisa	Direito das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos	Introdução às atividades extensionistas	Optativas	Optativas	

## PARTE 2 - ANEXOS

### ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

### ANEXO IV

## RESOLUÇÃO 003/2022 - TNI

Regulamenta o Programa de Orientação Acadêmica do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal do Paraná. O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

que a orientação acadêmica permite uma reflexão aprofundada sobre o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à trajetória dos alunos e possibilita a tomada de decisão quanto às medidas a serem tomadas frente aos fatores institucionais e pessoais que interferem no cotidiano da vida acadêmica dos discentes e ocasionam retenção e evasão;



a necessidade de estabelecer as diretrizes gerais que definem a política de orientação acadêmica no Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários;  
o disposto na Resolução no 95/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar o estudante do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários em sua trajetória acadêmica de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

§ 1º O Programa de Orientação Acadêmica deverá seguir os princípios de tutoria.

§ 2º Entende-se por tutoria o método centrado no estudante que cria a oportunidade de acompanhamento do processo de formação, através da aplicação de atividades extracurriculares para o desenvolvimento integral da aprendizagem, devendo o tutor estabelecer um elo entre os estudantes e a própria estrutura acadêmica.

Art. 2º Constituem-se os objetivos do programa:

- I. Acolher os estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração.
- II. Orientar a trajetória do estudante quanto ao currículo do curso de e às escolhas a serem feitas.
- III. Informar, na ocasião da semana de recepção ao calouro ou quando necessário, sobre:
  - a. A Resolução que fixa o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor;
  - b. A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR;
  - c. O Manual do Aluno disponível no site da PROGRAD;
  - d. A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
  - e. A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;
  - f. O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das instituições complementares como o Centro Acadêmico.
- IV. Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
- V. Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

Art. 3º Todos os professores do curso participarão como tutores.



Parágrafo Único. A coordenação do curso será responsável pela certificação dos tutores para fins de progressão ou promoção funcional.

Art. 4º São atribuições do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

- I. Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário.
- II. Homologar as indicações e substituições de professores tutores pelo Núcleo Docente Estruturante.
- III. Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos alunos.
- IV. Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica.
- V. Estabelecer o cronograma de orientação prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico.
- VI. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário.
- VII. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 5º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

- I. Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário.
- II. Indicar os professores tutores.
- III. Consolidar os relatórios apresentados pela tutoria.
- IV. Substituir a tutoria, quando avaliar necessário ou quando devidamente solicitada, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos alunos.
- V. Deliberar sobre as propostas de ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras.
- VI. Solicitar ao tutor, quando avaliar necessário, plano de estudos visando reorganizar a trajetória acadêmica do aluno e deliberar sobre.
- VII. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário.

Art. 6º São atribuições do Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários o cumprimento dos objetivos apresentados no inciso III do Art. 2o.

Art. 7º São atribuições da tutoria:



- I. Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica.
- II. Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras.
- III. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR.
- IV. Orientar os estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado.
- V. Elaborar, quando avaliar necessário ou quando solicitado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, plano de estudos em comum acordo com o estudante e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica.
- VI. Apresentar as possibilidades de participação dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos.
- VII. Sugerir aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde.
- VIII. Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários.
- IX. Apresentar ao Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários relatório de participação dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo.

Art. 8º São atribuições do estudante incluído no programa:

- I. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR.
- II. Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico.
- III. Cumprir o Plano de Estudos elaborado.
- IV. Procurar o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário.
- V. Fornecer subsídios ao tutor para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica.
- VI. Solicitar ao Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários substituição do tutor, mediante apresentação de justificativa.

Art. 9º Todos os alunos regulares com registro acadêmico no Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários deverão participar do programa de orientação acadêmica.



Art. 10 Cada docente poderá orientar em tutoria no máximo doze alunos do Curso simultaneamente.

§ 1º O atendimento em tutoria poderá ser realizado em grupo de até três estudantes tutorados durante os encontros agendados e os relatórios deverão ser individuais.

§ 2º Os encontros presenciais deverão ocorrer no mínimo uma vez por semestre letivo e comunicação virtual poderá ser utilizada como forma complementar de acompanhamento.

Art. 11 Os modelos de relatório e plano de estudos com as informações necessárias deverão ser formulados pelo Núcleo Docente Estruturante e disponibilizados na página eletrônica na internet da Coordenação do Curso.

Art.12 A Coordenação do Curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários será responsável pela guarda (física e/ou eletrônica-virtual) dos documentos referentes ao Programa de Orientação Acadêmica que forem repassados por cada tutor (a).

§ 1º O acesso aos documentos se darão somente pela coordenação, vice-coordenação do curso e, pelo (a) docente responsável pela tutoria de modo a atender a proteção de dados pessoais dos (as) discentes.

§ 2º O prazo de arquivamento das documentações seguirá o tempo determinado pela legislação vigente.

Art. 13 O Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários deve constar como anexo ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 14 Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários.

Art. 15 O Projeto de Orientação Acadêmica do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários será avaliado periodicamente pelo Colegiado de Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante.

## ANEXO I – MODELO DE PLANO DE ESTUDOS

### Curso: Tecnologia em Negócios Imobiliários

ANO LETIVO: \_\_\_\_\_

SEMESTRE: PRIMEIRO ( ) SEGUNDO ( )

Indicar nas tabelas abaixo quais disciplinas serão cursadas (obrigatórias e optativas) e os respectivos horários:

		NOITE			
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	

Explique como as disciplinas remanescentes serão cursadas dentro do prazo máximo para a conclusão do curso. Explique o cronograma e demais informações que julgue necessárias:






**ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA A SER PREENCHIDO PELO(A) TUTOR(A) EM CASOS DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL**

**Estudante:**

**Assinatura:**

Matrícula:                      Ano/Período que encontra:

**Tutor(a):**

**Assinatura:**

*Outros participantes da equipe de tutoria, se houver:*

**Nome:**

**Assinatura:**

Relato do Acompanhamento Individual:



Houve encaminhamento prévia a outras unidades (por exemplo: atendimento médico na Casa 3, atendimento psicológico na PRAE, outros assuntos junto à Coordenação de Curso ou alguma Pró-Reitoria, etc.) (  ) Sim (  ) Não Em caso positivo, relate resultados obtidos:

**ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AO POA DE TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS A SER APRESENTADO PELO(A) TUTOR(A) AO FINAL DE CADA ANO LETIVO**

Período do relatório (ano):

Nome do(a) tutor(a) responsável:

Relato geral e avaliação das atividades desenvolvidas:

Listar todos(as) os(as) estudantes que não compareceram nas reuniões agendadas pelo(a) tutor(a). Dentre os(as) não participantes, algum(a) se enquadra nas situações de acompanhamento especial (conforme art. 5º, §1º)





Sugestões gerais/específicas de encaminhamentos para o próximo ano:

Nome: .....

Assinatura: .....

## **ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES**

### **ANEXO V**

### **RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - TNI**

*Regulamenta as Atividades Formativas no Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal do Paraná.*

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia Negócios, doravante denominado neste como TNI, órgão decisório, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** O Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários possui em seu currículo a previsão de integralização de atividades formativas complementares, conforme as normas vigentes da UFPR.



**Art. 2º.** O planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades formativas no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários é responsabilidade da Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (CAF).

**Parágrafo Único.** A Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (CAF) será composta por pelo menos 3 (três) professores(as) do Colegiado de Curso, com mandato de 2 (dois) anos.

**Art. 3º.** Todo(a) estudante deverá cumprir carga horária mínima de 60 (sessenta) horas de atividades formativas a serem desenvolvidas durante o andamento do Curso, compreendendo, no mínimo, 3 (três) atividades distintas.

**Parágrafo Único.** Compete ao estudante providenciar os documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas, bem como apresentá-los no prazo estabelecido, a fim de computar a carga horária mínima necessária.

**Art. 4º.** As atividades desenvolvidas deverão estar em consonância com os objetivos do Projeto Pedagógico do Curso e o perfil do(a) egresso(a).

**Art. 5º.** Compõem as atividades formativas, no mínimo, as seguintes atividades:

1. disciplinas eletivas;
2. estágio não obrigatório;
3. atividades de monitoria;
4. atividades de pesquisa e de iniciação científica;
5. atividades de extensão;
6. participação em curso de educação à distância (EAD);
7. atividades de representação acadêmica;
8. atividades culturais e artísticas;
9. participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos, feiras e afins;
10. participação no Programa Especial de Treinamento (PET);
11. participação na organização e/ou desenvolvimento de feiras, exposições, simpósios, jornadas, seminários e outros eventos promovidos pelo Curso;
12. participação em oficinas didáticas;
13. apresentação de trabalhos em seminários, congressos e eventos;
14. participação em programas de voluntariado;
15. participação em programas e projetos institucionais;
16. participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR.



**Art. 6º.** A validação da carga horária das atividades formativas será de acordo com a tabela a seguir:

<b>Atividade</b>	<b>Forma de comprovação</b>	<b>Limite Validável</b>
Disciplinas eletivas, cursadas na UFPR ou outra IES	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado, com respectivo aproveitamento.	30h
Estágio não obrigatório	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado.	30h
Atividades de monitoria	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado.	30h
Atividades de pesquisa e de iniciação científica	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado.	30h
Atividades de extensão	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado.	20h
Participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR	Apresentação de documento comprobatório, validado, com carga horária. No caso de não constar carga horária, serão computadas 10 horas a cada semestre de participação.	20h
Participação em curso de EAD	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado, com respectivo aproveitamento. No caso de não constar carga horária, será computada 1 hora por participação.	20h
Participação em cursos presenciais	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, com respectivo aproveitamento. No caso de não constar carga horária, será computada 1 hora por participação.	20h



Apresentação de trabalhos em seminários, congressos e eventos.	Apresentação de documento comprobatório, validado, computando 10 horas para cada apresentação em seminário, congresso e eventos.	20h
Participação em projetos ou programas de voluntariado	Apresentação de documento comprobatório, validado, com carga horária. No caso de não constar carga horária, serão computadas 10 horas a cada semestre de participação.	20h
Participação em programas e projetos institucionais	Apresentação de documento comprobatório, validado, com carga horária. No caso de não constar carga horária, serão computadas 5 horas a cada semestre de participação.	20h
Representação acadêmica	Apresentação de ata de posse na entidade ou outro documento comprobatório, sendo computadas 10 horas a cada semestre de participação.	20h
Atividades culturais e artísticas	Apresentação de documento comprobatório de carga horária. No caso de não constar carga horária, será computada 1 hora por participação.	20h
Atividades do Programa PET, não contempladas em outros itens	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado pelo Tutor.	20h
Participação em seminários, jornadas, congressos, seminários, jornadas, simpósios, feiras e outros eventos	Apresentação de documento comprobatório de carga horária. No caso de não constar carga horária, será computada 1 hora por participação.	20h
Participação em oficinas didáticas	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado. No caso de não constar carga horária, será computada 1 hora por participação.	20h



Participação na organização de seminários, jornadas, simpósios, feiras e outros eventos promovidos pelo Curso	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado. No caso de não constar carga horária, será computada 1 hora por participação.	20h
---	---	-----

**Art. 7º.** O(a) discente deve enviar os seus documentos comprobatórios das atividades formativas via secretaria online, ao longo de sua permanência no curso, tomando o cuidado para que tenha cumprido toda a carga horária exigida (60 h) antes do término do último período letivo de estudos

**Parágrafo Único.** O prazo final para apresentação da documentação relativa às atividades formativas será o último dia letivo, definido no calendário acadêmico da UFPR, do último período a ser cursado.

**Art. 8º.** Os documentos comprobatórios das atividades formativas serão analisados pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (CAF), inseridas na secretaria on-line e, posteriormente os resultados serão divulgados pela comissão via secretaria on-line .

**§ 1º.** O(a) discente poderá requerer na secretaria on-line, a revisão da carga horária atribuída por atividade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

**§ 2º.** O requerimento de revisão da carga horária será analisado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (CAF), cujo parecer será emitido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento via on-line.

**§ 3º.** Por ocasião da revisão, caso não se comprove o cumprimento da carga horária mínima necessária, o processo será devolvido para o(a) discente para que providencie as horas faltantes e rerepresente a documentação.

**§ 4º.** A reapresentação da documentação somente ocorrerá no semestre seguinte, mediante protocolo junto à secretaria on-line .

**Art. 9º.** A carga horária total (60h) somente é validada e lançada no sistema SIGA (no histórico do(a) aluno(a), após o envio de todos os certificados pelo(a) aluno(a) e, após a Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (CAF) fazer toda a validação no sistema da secretaria on-line.

**Parágrafo Único.** O sistema da secretaria online no decorrer do processo armazena as horas das atividades formativas inseridas pelo(a) discente, que ficam pendentes até o(a) discente atingir toda a carga



horária necessária (60 horas)

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (CAF), cabendo recurso de suas decisões ao Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários.

**Art. 11.** Esta resolução entrará em vigor no ano letivo de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

### **ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Negócios Imobiliários**

#### **ANEXO III**

#### **RESOLUÇÃO 001/2022 - TNI**

*Regulamenta as atividades de Estágio Obrigatório e Estágio Não Obrigatório no Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal do Paraná.*

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia Negócios, doravante denominado neste como TNI, órgão decisório, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná.

RESOLVE:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

#### **SEÇÃO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Estágio do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários é obrigatório e condição indispensável para a conclusão do curso e obtenção do grau de tecnólogo em negócios imobiliários.

Parágrafo único - A realização de estágio obrigatório não impede a realização de estágio não obrigatório.

#### **SEÇÃO II**

#### **DA MATRÍCULA**



Art. 2º O Estágio obrigatório exige prévia matrícula na(s) disciplina(s) correspondente(s).

### SEÇÃO III

#### DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Art. 3º O Estágio obrigatório terá duração mínima de 200 (duzentas) horas.

§ 1º Essa carga será dividida em duas disciplinas, que poderão ser cumpridas no mesmo semestre ou em semestres distintos, sendo responsabilidade do(a) aluno(a) matricular-se em ambas as disciplinas e/ou semestres.

§ 2º Deverão ser respeitados os limites de cargas horárias de até 6 horas diárias e de até 30 horas semanais.

§ 3º A jornada de estágio em períodos de recesso acadêmico poderá ser ampliada e estabelecida de comum acordo entre o(a) estagiário(a) e a parte concedente do estágio, sempre com a interveniência da Coordenação do Curso, por meio do(a) professor(a) orientador(a).

§ 4º É vedada a realização de atividade de estágio em horário de outras disciplinas nas quais o(a) aluno(a) estiver matriculado(a).

§ 5º A carga de Estágio obrigatório poderá ser cumprida integralmente no mesmo concedente ou a carga equivalente a cada disciplina em concedentes distintos.

### SEÇÃO IV

#### DA INTERRUPTÃO DE ESTÁGIO

Art. 4º. Poderá o(a) aluno(a) requerer a rescisão do estágio por meio de documento escrito encaminhado ao professor(a) orientador(a) e ao supervisor(a) no campo de estágio.

Parágrafo único - A aceitação do pedido do(a) aluno(a) implicará no encaminhamento de Termo de Rescisão, relatório e ficha de avaliação parcial, ficando o(a) aluno(a) obrigado(a) aos procedimentos constantes deste regulamento para validar a carga horária e aproveitamento mínimos para aprovação no estágio.

### SEÇÃO V

#### DA APROVAÇÃO

Art. 5º. São condições de aprovação no estágio:

I- Realizar 200 (duzentas) horas de estágio efetivo, divididas em duas disciplinas, que poderão ser cumpridas no mesmo semestre ou em semestres distintos, cada qual com 100 (cem) horas, que poderão ser realizadas de uma só vez.



II- Obter grau numérico cinquenta, na escala de zero a cem, considerando as avaliações do profissional supervisor no campo de estágio, do(a) professor(a) orientador(a) e da comissão.

§ 1º O(a) professor(a) orientador(a) deverá proceder a avaliação do estágio, com base no acompanhamento realizado durante o cumprimento do mesmo, e com base no relatório escrito entregue pelo(a) aluno(a), encaminhando-o para a Comissão Orientadora de Estágios (COE).

§ 2º Não sendo alcançado o grau numérico cinquenta, na escala de zero a cem, poderá o(a) estagiário(a) ser instado a refazer ou complementar o relatório escrito, a ser entregue na data estabelecida pela Comissão, no máximo no último dia de provas finais, a fim de ser reavaliado o estágio.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o grau numérico mínimo para aprovação será de cinquenta, na escala de zero a cem.

§ 4º A avaliação referente à aprovação na(s) disciplina(s) de estágio poderá ser diferente e demandar a apresentação de elementos diferentes daqueles utilizados para a formalização e cumprimento do estágio perante a UFPR.

Art. 6º. Compete à Comissão Orientadora de Estágios a elaboração de avaliação conclusiva sobre o aproveitamento do(a) aluno(a) no estágio.

## SEÇÃO VI

### FORMA DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO E HORAS EXCEDENTES

Art. 7º. É facultado ao aluno(a) efetuar no mesmo concedente e de forma ininterrupta a totalidade da carga horária necessária ao cumprimento das duas disciplinas, a fim de que sua experiência na área não sofra solução de continuidade, com prejuízo para o aprofundamento da aprendizagem.

§ 1º Para tanto o(a) estagiário(a) deverá cumprir todas as formalidades necessárias ao cumprimento das duas disciplinas do estágio, dentre as quais matrículas em ambas as disciplinas, apresentação de projetos, fichas de avaliação, relatórios, comprovação de cumprimento de carga horária, etc.

§ 2º A critério do(a) professor(a) orientador(a), poderá ser facultada a apresentação de documentação unificada, cabendo ao professor(a) o lançamento oportuno de notas e frequência em ambas as disciplinas.

Art. 8º. É facultado ao aluno(a) realizar no mesmo concedente e de forma ininterrupta o estágio obrigatório e horas excedentes (atividade formativa).

§ 1º Para tanto o(a) estagiário(a) deverá cumprir todas as formalidades necessárias ao cumprimento da(s) disciplina(s) do estágio obrigatório.

§ 2º As horas excedentes serão realizadas na sequência do estágio obrigatório, após o cumprimento de todas as atividades previstas. A validação dessa carga horária (atividade formativa) ficará limitada às horas que excederem às previstas no estágio obrigatório, desde que comprovadas.



§ 3º A critério do(a) professor(a) orientador(a), poderá ser facultada a apresentação de documentação unificada, cabendo ao professor(a) o lançamento oportuno de notas e frequência na(s) disciplina(s), e a indicação da carga horária excedente.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, caberá à Coordenação do Curso emitir documento comprobatório da carga horária da atividade formativa referente às horas excedentes.

## **CAPÍTULO II**

### **DA OFERTA DE ESTÁGIO**

#### **SEÇÃO I**

##### **DA CONCEDENTE DE ESTÁGIO**

Art. 9º. O Estágio desenvolver-se-á, prioritariamente, em instituições, empresas públicas ou privadas que desenvolvam ações concorrentes ao propósito de agregação de valor no processo de formação do(a) aluno(a).

§ 1º Os(as) profissionais liberais autônomos(as) poderão ser equiparados às instituições para efeito de oferta de estágio, estando obrigados à observância das condições estabelecidas para caracterização da concedente de estágio.

§ 2º Compete ao aluno(a) buscar e propor o local de realização do Estágio.

#### **SEÇÃO II**

##### **DAS CONDIÇÕES PARA CARACTERIZAÇÃO DA CONCEDENTE DE ESTÁGIO**

Art. 10. São condições para a caracterização e definição das concedentes de estágio:

- I- Assinatura de Termo de Compromisso de Estágio entre UFPR, a concedente e o(a) estagiário(a);
- II- Cumprimento das normas legais e internas da UFPR, referentes aos estágios.

§ 1º O Termo de Compromisso de Estágio será assinado em uma via.

§ 2º A pessoa física ou jurídica onde se desenvolverá o estágio deverá apresentar profissional para a orientação do(a) aluno(a) estagiário(a), cuja formação seja compatível com as atividades especificadas no projeto de estágio.

§ 3º Quando houver a participação de agente de integração e/ou outras instituições que concorram para a realização do Estágio é possibilitada a utilização da documentação utilizada pelas mesmas.

§ 4º Em qualquer hipótese a documentação do Estágio deverá seguir os trâmites estabelecidos pela UFPR.

## **CAPÍTULO III**



## DOS PARTICIPES

### SEÇÃO I

#### DO(A) ALUNO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Art. 11. Compete ao aluno(a):

I- Encaminhar a documentação necessária à realização do Estágio, conforme normas da UFPR, com antecedência mínima de 10 dias do início das atividades e dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico.

II- Apresentar relatório final de estágio, por escrito, de acordo com as normas da UFPR, até o final do semestre letivo no qual pretenda validar o estágio;

III- Apresentar, junto com o relatório, ficha de avaliação preenchida em que conste a avaliação emitida pelo(a) supervisor(a) no campo de estágio;

§ 1º A não apresentação destes documentos implicará no não reconhecimento, pelo Curso, do Estágio obrigatório do(a) aluno(a).

§ 2º No caso de estágio não obrigatório a documentação e procedimentos previstos no presente artigo poderão ser simplificados, conforme previsões da UFPR, específicas para o estágio não obrigatório.

### SEÇÃO II

#### DA ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 12. A orientação do estágio dar-se-á na modalidade indireta (acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional responsável) por professor(a) orientador(a), escolhido pela Coordenação do Curso dentre os(as) professores(as) do colegiado do curso.

Art. 13. Dar-se-á na modalidade direta por supervisor da concedente, responsável por acompanhar o(a) aluno(a) diretamente no local do estágio.

### SEÇÃO III

#### DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIOS

Art. 14. O colegiado do curso contará com uma Comissão Orientadora de Estágios (COE).

§ 1º A Comissão Orientadora de Estágios será composta por pelo menos três professores(as) do colegiado.

§ 2º A Comissão Orientadora de Estágios poderá ser composta por todos os professores(as) do colegiado, e reunir-se-á com presença mínima de três membros.



§ 3º A Comissão Orientadora de Estágios será composta por pelo menos 3 (três) professores(as) do Colegiado de Curso, com mandato de 2 (dois) anos.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

#### **SEÇÃO I**

##### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15. É facultado ao aluno(a) realizar estágio não obrigatório, observadas as normas da UFPR aplicáveis à modalidade e o previsto no presente regulamento.

§ 1º No caso de estágio não obrigatório a documentação prevista no presente Regulamento poderá ser simplificada, sendo o mínimo necessário o seguinte:

I- Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo a ser obtido diretamente junto à área de estágios da UFPR, podendo ser, ainda, documento equivalente emitido por agente de integração ou intermediação de estágios.

II- Plano de Estágio ou documento equivalente, que poderá ser apresentado conjuntamente com o Termo de Compromisso de Estágio ou em documento apartado, com a identificação do(a) aluno(a) estagiário(a) e atividades a serem desenvolvidas, elaborado pelo(a) estagiário(a) de acordo com o(a) supervisor(a) no campo de estágio e com o(a) professor(a) orientador(a).

III- Relatório de Estágio, que poderá ser apresentado em modelo simplificado, a ser obtido diretamente junto à área de estágios da UFPR, podendo ser, ainda, documento equivalente conforme modelo do agente de integração ou intermediação de estágios.

IV- Avaliação do estágio que poderá ser apresentado em modelo simplificado, a ser obtido diretamente junto à área de estágios da UFPR, podendo ser, ainda, documento equivalente conforme modelo do agente de integração ou intermediação de estágios.

Art. 16. O estágio não obrigatório poderá ser realizado pelo(a) aluno(a) a qualquer tempo, independentemente de matrícula em disciplina de estágio.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Orientadora de Estágios, cabendo recurso de suas decisões ao Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários.

## **ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**



## ANEXO II

### RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - TNI

*Regulamenta as atividades de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal do Paraná.*

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia Negócios Imobiliários, doravante denominado neste como TNI, órgão decisório, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvido no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários é disciplina de caráter optativo, não sendo requisito obrigatório para obtenção do Diploma de Tecnólogo em Negócios Imobiliários.

**Art. 2º.** O objetivo do Trabalho de Conclusão de Curso é propiciar aos estudantes a oportunidade de demonstrar o grau de conhecimento adquirido e a capacidade de análise crítica da realidade, além de estimular a produção de conhecimento científico nas áreas correlatas aos negócios imobiliários.

**Art. 3º.** Os(a) estudantes interessados em elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso deverão efetuar matrícula na respectiva disciplina optativa, mediante requerimento à Secretaria de Curso, observando o prazo final para solicitação de ajustes de matrícula no início de cada semestre letivo.

**Parágrafo Único.** Para cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, os(as) estudantes devem estar regularmente matriculados nas disciplinas do 4º (quarto) Período em diante.

**Art. 4º.** O Trabalho de Conclusão de Curso poderá constituir em:

1. - pesquisa individual orientada, sob a forma de monografia, versando em temas correlatos à área imobiliária e às disciplinas ministradas ao longo do curso;
2. - pesquisa individual orientada, sob a forma de artigo científico, versando em temas correlatos à área imobiliária e às disciplinas ministradas ao longo do curso;
3. - relatório decorrente de pesquisa bibliográfica, visitas técnicas, estudos de caso e pesquisas de campo, tendo por objeto temas correlatos à área imobiliária e às disciplinas ministradas ao longo do curso.



**§ 1º.** A monografia deverá observar, no mínimo, 30 (trinta) folhas de texto, a contar da introdução.

**§ 2º.** O artigo científico e o relatório deverão observar, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) folhas de texto, a contar da introdução.

**Art. 5º.** O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser desenvolvido em equipe, composta por, no máximo, 3 (três) estudantes, desde que todos os participantes atendam ao disposto no Art. 3º desta Resolução.

**Art. 6º.** A realização do Trabalho de Conclusão de Curso está condicionada à orientação de um professor, sugerido pelo(a) estudante ou equipe, cuja designação será feita pelo Colegiado do Curso.

**§ 1º.** Poderão orientar Trabalhos de Conclusão de Curso todos os professores que lecionem regularmente no Curso, respeitadas sua área de formação e experiência profissional, bem como o tema do trabalho.

**§ 2º.** Cada professor poderá orientar no máximo 4 (quatro) Trabalhos de Conclusão de Curso por semestre letivo.

**§ 3º.** Quando julgarem necessário, orientador(a) e orientando(a), de comum acordo, poderão indicar um coorientador(a) para o trabalho.

**Art. 7º.** Compete ao Colegiado do Curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários

1. - estabelecer o calendário com os prazos relativos à entrega de etapas e à defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
2. - estabelecer critérios e exigências mínimas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;
3. - deliberar, quando necessário, sobre a viabilidade dos projetos apresentados;
4. - homologar a indicação de professores(as) orientadores(as) e, se necessário, indicar outro(a) orientador(a);
5. - homologar a indicação de membros para compor as Bancas Examinadoras;
6. - homologar os resultados das Bancas Examinadoras;
7. - convocar, quando necessário, professores e estudantes para discutir questões pertinentes à elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
8. - propor e aprovar alterações no presente Regulamento.

**Art. 8º.** Compete aos orientadores(as):



1. - orientar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso com base neste Regulamento;
2. - aprovar e fiscalizar o cumprimento do cronograma pessoal de atividades do(a) orientando(a);
3. - comparecer às reuniões de orientação marcadas com os(as) orientando(as);
4. - registrar a frequência dos(as) orientandos(as) em todas as sessões de orientação, em ficha própria; V - acompanhar e avaliar o desempenho de seus orientandos(as) em todas as etapas do trabalho;
5. - sugerir ao Colegiado de Curso a composição da Banca Examinadora de seus(suas) orientandos(as);
6. - participar da Banca Examinadora de seus(suas) orientandos(as);
7. - informar a frequência e a média final de seus(suas) orientandos(as), para respectivo lançamento de nota.

**Art. 9º.** Compete aos orientandos(as):

1. - definir a temática de seu Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com as linhas de pesquisa do Curso, a pertinência do tema e a disponibilidade dos possíveis orientadores;
2. - estar informado e atualizado sobre as normas de elaboração, avaliação e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso;
3. - definir, junto com o(a) orientador(a), o cronograma pessoal de atividades de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, sendo responsável pelo cumprimento dos prazos acordados;
4. - acompanhar as comunicações publicadas em edital pelo Colegiado de Curso;
5. - cumprir as normas deste Regulamento e os prazos estipulados pelo Colegiado de Curso.

**Art. 10.** Antes de elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso propriamente dito, o(a) orientando(a), ou a equipe, deverá entregar um Projeto de Pesquisa de acordo com este Regulamento, com as orientações do(a) orientador(a) e com as normas vigentes na UFPR para realização de trabalhos acadêmicos.

**Art. 11.** A estrutura formal do Projeto de Pesquisa deverá seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT, sendo composta de:

1. - Tema;
2. - Problematização;
3. - Objetivos;
4. - Justificativa;
5. - Referencial teórico;
6. - Metodologia;
7. - Cronograma de atividades; VIII - Referências.



**Art. 12.** O Projeto de Pesquisa deverá ser protocolado no Protocolo Geral do Setor de Educação Profissional e Tecnológica dentro do prazo estipulado pelo Colegiado de Curso.

**Parágrafo Único.** Uma vez aprovado o Projeto de Pesquisa, a mudança de tema só será permitida mediante a elaboração de um novo projeto e o preenchimento dos seguintes requisitos: I - a alteração deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias a contar do prazo inicial estipulado para apresentação do Projeto; II o(a) orientador(a) deverá aprovar a alteração, concordando em manter a orientação; III - o Colegiado de Curso deverá homologar o novo projeto.

**Art. 13.** O Trabalho de Conclusão de Curso, seja em forma de monografia, artigo ou relatório, deverá ser elaborado de acordo com este Regulamento, com as orientações do(a) orientador(a) e com as normas vigentes na UFPR para realização de trabalhos acadêmicos.

**Art. 14.** A estrutura formal do Trabalho de Conclusão de Curso deverá seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT, sendo composta de:

1. - Capa
2. - Folha de Rosto;
3. - Índice;
4. - Listas de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos, se houver;
5. - Resumo, com até 30 linhas;
6. - Texto, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão;
7. - Anexos, se houver; VIII - Glossário, se houver; IX - Referências.

**Art. 15.** É facultado ao orientando(a), ou à equipe, defender o Trabalho de Conclusão de Curso perante Banca Examinadora.

**Art. 16.** Caso o orientando(a), ou a equipe, opte por não defender seu trabalho, deverá preencher e assinar Termo apropriado, manifestando sua opção.

**Art. 17.** Caso o(a) orientando(a), ou a equipe, opte por defender seu trabalho, será composta Banca Examinadora formada pelo(a) professor(a) orientador(a), que a presidirá, e por outros 2 (dois) membros, indicados pelo(a) orientador(a) e homologados pelo Colegiado de Curso.

**§ 1º.** Quando da designação da Banca, deve se indicado ao menos um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.



**§ 2º.** Não havendo o comparecimento de ao menos 3 (três) membros da Banca, será marcada nova data para a defesa, devendo o(a) orientador(a) comunicar o fato ao Colegiado de Curso.

**Art. 18.** Podem integrar a Banca Examinadora:

1. - professores do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários;
2. - professores de outros cursos do Setor de Educação Profissional e Tecnológica, bem como de outros cursos de graduação da Universidade Federal do Paraná, desde que de áreas afins;
3. - profissionais da área imobiliária com reconhecido conhecimento empírico sobre a atividade profissional de corretor de imóveis.

**Parágrafo Único.** A participação de um mesmo docente em Bancas Examinadoras do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários fica limitada a 10 (dez) eventos por ano.

**Art. 19.** O(a) orientando(a), ou a equipe, deverá entregar ao professor(a) orientador(a) cópias impressas e encadernadas do documento final do Trabalho de Conclusão de Curso, sendo um exemplar para cada um dos membros da Banca Examinadora.

**Parágrafo Único.** Os membros da Banca Examinadora terão o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para procederem à leitura dos trabalhos, a partir da entrega do exemplar contendo a versão final do documento.

**Art. 20.** As sessões de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso são públicas.

**Parágrafo único.** Não é permitido aos orientandos(as) ou aos membros da Banca Examinadora tornar público o conteúdo dos Trabalhos de Conclusão de Curso antes da data de defesa.

**Art. 21.** Na sessão de defesa, o(a) orientando(a), ou a equipe, terá 10 (dez) minutos para apresentar seu trabalho, e cada componente da Banca Examinadora terá até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, dispondo o(a) orientando(a) de outros 10 (dez) minutos para responder a cada um dos examinadores.

**Art. 22.** A atribuição das notas dá-se após o encerramento da etapa de arguição, em seção secreta, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração:

1. - o Projeto de Pesquisa;
2. - a participação e comprometimento do(a) orientando(a), ou da equipe, no processo de elaboração do trabalho;
3. - o conteúdo do Trabalho de Conclusão do Curso e a adequação formal texto;



4. - o desempenho do(a) orientando(a), ou da equipe, na defesa e na arguição de seu trabalho.

**§ 1º.** A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, considerando que:

1. - o Projeto de Pesquisa, avaliado pelo(a) orientador(a), vale 10 (dez) pontos;
2. - a participação e comprometimento do(a) orientando(a), ou da equipe, na elaboração do trabalho, a serem avaliados pelo orientador(a), valem 20 (vinte) pontos;
3. - a adequação formal do texto às normas para apresentação de trabalhos, avaliado pela Banca Examinadora, vale 20 (vinte) pontos;
  1. - o conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso, avaliado pela Banca Examinadora, vale 30 (trinta) pontos;
  2. - o desempenho do(a) orientando(a), ou da equipe, na defesa e na arguição de seu trabalho, avaliado pela Banca Examinadora, vale 20 (vinte) pontos.

**§ 2º.** Caso a apresentação e as respostas à arguição sejam incompatíveis com o nível do trabalho escrito apresentado pelo(a) orientando(a), ou pela equipe, a Banca Examinadora poderá reprová-lo.

**§ 3º.** O(a) orientando(a), ou o(a) integrante da equipe, que não comparecer à defesa de seu trabalho na data estabelecida em calendário específico, será automaticamente reprovado.

**§ 4º.** O resultado da avaliação, qualquer que seja, deverá constar em ata assinada por todos os membros da Banca.

**Art. 23.** Não caberá revisão da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, sendo a decisão da Banca Examinadora soberana.

**Art. 24.** Caso o(a) orientando(a), ou a equipe, opte por não defender seu trabalho, a avaliação ficará exclusivamente a cargo do(a) orientador(a), considerando que:

1. - o Projeto de Pesquisa, avaliado pelo(a) orientador(a), vale 15 (quinze) pontos;
2. - a participação e comprometimento do(a) orientando(a), ou da equipe, na elaboração do trabalho, a serem avaliados pelo(a) orientador(a), valem 25 (vinte e cinco) pontos;
3. - a adequação formal do texto às normas para apresentação de trabalhos, avaliado pela Banca Examinadora, vale 25 (vinte e cinco) pontos;
4. - o conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso, avaliado pela Banca Examinadora, vale 35 (trinta e cinco) pontos.



**Art. 25.** Para aprovação, o(a) orientando(a), ou a equipe, deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na soma dos critérios de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 26.** A constatação de todo e qualquer tipo de plágio, no todo ou em partes do Trabalho de Conclusão de Curso, terá como consequência a reprovação sumária do(a) estudante.

**Art. 27.** Caso seja aprovado(a), o(a) orientando(a), ou a equipe, deverá entregar ao orientador(a), no prazo de 15 (quinze) dias, uma cópia encadernada do documento final do Trabalho de Conclusão de Curso, acompanhada do documento em formato digital.

**Art. 28.** Caso o(a) orientando seja reprovado(a), fica a seu critério continuar ou não com o mesmo tema e/ou o(a) mesmo(a) orientador(a) no semestre seguinte.

**Parágrafo Único.** Em caso de reprovação, o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser reiniciado, seguindo todos os trâmites necessários conforme esta Resolução.

**Art. 29.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários.

**Art. 30.** Esta resolução entrará em vigor no ano letivo de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

## **ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO**

### **ANEXO VI**

## **RESOLUÇÃO 005/2022 TNI**

*Estabelece as diretrizes e procedimentos para a creditação das Atividades Curriculares de Extensão no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários.*

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia Negócios, doravante denominado neste como TNI, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, e considerando:

Resolução CNE 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação -



PNE 2014-2024 e dá outras providências.

Resolução CEPE 57/2019, que dispõe sobre as atividades de Extensão na Universidade Federal do Paraná.

Resolução CEPE 86/2020, que dispõe sobre a Creditação das Atividades de Extensão.

Art. 1º. Regularizar no âmbito do curso as Atividades Curriculares de Extensão (ACE), contemplando 210h da carga horária total do currículo recomendado, envolvendo atividades desenvolvidas pelos(as) discentes, como parte da carga horária obrigatória prevista para integralização do currículo do curso.

§1º A carga horária das disciplinas extensionistas exigida no currículo, após aprovação da reformulação curricular do curso, deverá ser cumprida pelos(as) estudantes que ingressarem em 2023 e posteriormente.

Art. 2º. Os princípios que norteiam as Atividades Curriculares de Extensão no curso são:

- I. interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões contemporâneas presentes no contexto social;
- II. formação cidadã do(a) discente marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
- III. produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- IV. articulação entre ensino, extensão e pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interprofissional, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Art. 3º. As Atividades Curriculares de Extensão no TNI, em especial, têm os objetivos, não limitando a estes:

I. fortalecer a relação entre universidade e sociedade

Contribuir na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão e profissional ético, crítico e responsável.

II. estabelecer o diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade local, nacional e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade.

III. atender as demandas da comunidade externa a partir da integração dos conhecimentos obtidos pelos(as) estudantes durante o curso.



IV. estimular os esforços do estudante, visando a aperfeiçoar sua capacidade criadora e de organização pessoal e profissional.

V. promover iniciativas que expressem o compromisso social da UFPR com todas as áreas, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV. promover a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V. incentivar à atuação da comunidade acadêmica e técnica administrativa na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

V. possibilitar a avaliação global da prática necessária ao estudante para que, uma vez graduado, possa atuar com as competências e habilidades necessárias ao seu desempenho.

VI. incentivar a atuação dos estudantes na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Art. 4º. São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas, as instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do discente.

Art. 5º. Conforme Resolução CEPE 86/2020, as modalidades de inserção da extensão na matriz curricular do Curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários dar-se-ão por Atividade Curricular de Extensão (ACE), contemplando:

ACE I - Disciplina introdutória de fundamentação da Extensão, obrigatória no primeiro período para todos os cursos de graduação;

ACE II - Disciplinas obrigatórias e/ou optativas com previsão de uma parte da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão

Art. 6º. As disciplinas de caráter extencionista exigidas no currículo que norteiam e estabelecem os objetivos a serem desenvolvidos para as Atividades Curriculares de Extensão no curso do são:

I - Introdução as Atividades Extensionistas Modalidade ACE I, 30 horas, no terceiro período.

II. Práticas Extencionistas I Modalidade ACE II, 60 horas, no quarto período.

III. Práticas Extencionistas II Modalidade ACE II, 60 horas, no quinto período.

IV. Práticas Extencionistas III Modalidade ACE II, 60 horas, no sexto período.

Art. 7º. É responsabilidade dos(as) discentes do curso acompanhar a oferta das disciplinas de ACE I e ACE II e, cursá-las de forma a possibilitar a totalização da carga horária obrigatória durante o período previsto para formação.



Parágrafo Único: Os(as) discentes poderão desenvolver atividades nas modalidades ACE III, ACE IV e ACE V para efeitos de comprovação de atividades formativas exigidas no curso.

Art. 8º. Além das disciplinas de caráter extensionistas exigidas no currículo, o curso terá o macroprojeto de extensão, intitulado Observatório em Negócios Imobiliários cadastrado na PROEC - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPR.

§1º O macroprojeto deverá trabalhar a integração de atividades extensionistas obrigatórias no curso e a necessidade de integralização de carga horária de extensão, procurando não só dar subsídio às disciplinas de Práticas de Extensão, bem como articular essas disciplinas com as demais disciplinas do curso e seu corpo docente.

§2º O macroprojeto terá em relação aos Objetivos de desenvolvimento Sustentável (ODS), quatro objetivos: ODS4. Educação de qualidade, ODS6. Água potável e saneamento, ODS10. Redução das desigualdades, ODS11: Cidades e comunidades sustentáveis, ODS 12 Consumo e Produção Responsáveis, ODS 13 Ação contra a mudança global do clima e ODS 15 Vida Terrestre.

§3º Tendo como princípio o protagonismo estudantil, o objetivo do macroprojeto é proporcionar aos alunos(as) do curso o contato e a elaboração de atividades extensionistas no campo jurídico, econômico, social, arquitetônico, ambiental, financeiro e interpessoal que se conectam ao setor imobiliário

§4º A coordenação do projeto estará sob responsabilidade do (a) docente que estiver ocupando a posição de coordenador (a) do curso.

Art. 9º. As atividades e projetos de extensão serão acompanhadas pela Comissão de Extensão (CE) do curso.

§1º Haverá uma única Comissão de Extensão, indicada pelo Colegiado com mandato de 2 (dois) anos.

§2º A Comissão de Extensão preferencialmente deverá ser formada por professores que coordenam ou coordenaram programas/projetos de extensão.

§3º A Comissão de Extensão deverá ser composta de pelo menos três (3) servidores, sendo no mínimo dois (2) docentes.

§4º Os membros da Comissão de Extensão deverão compor a equipe do macroprojeto de extensão Observatório em Negócios Imobiliários.

Art. 10º. A Comissão de Extensão, deverá, sempre que possível, a partir do macroprojeto Atividades Extensionistas do Curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários, propor projetos e/ou programas de extensão institucionais visando, entre outros:



- I. ampliar os projetos e programas de extensão propostos e mantidos pelos docentes que fazem parte do Colegiado do Curso;
- II. ampliar as opções para participação efetiva dos(as) discentes do curso em atividades extensionistas;
- III. validar e creditar a carga horária da efetiva participação dos discentes nos eventos, feiras, congressos e equivalentes;
- IX. avaliar a segurança de aplicações, sistemas de informação e redes sociais, orientando a sociedade sobre as melhores práticas de uso.

Art. 11º. Compete à Comissão de Extensão:

- I. coordenar, orientar e acompanhar as ações de extensão realizadas no âmbito do curso, nos termos da creditação das atividades de extensão, respeitada a autonomia docente no que se refere a projetos e programas por ele coordenado.
- II. avaliar o caráter formativo e extensionista das ações de extensão realizadas pelo(a) estudante em concordância com os objetivos definidos no Art. 3º.
- III. propor ao Colegiado do Curso na forma de Resoluções e Instruções Normativas as orientações necessárias para a execução e acompanhamento das atividades de extensão.

Art. 12º. A Comissão de Extensão reunirá ordinariamente duas vezes por semestre e extraordinariamente, mediante convocação da presidência da Comissão ou da Coordenação do Curso.

§ 1º. A primeira reunião ordinária semestral tem por finalidade levantar, avaliar e catalogar os projetos e ações extensionistas em andamento ou aprovados, visando a melhor inserção dos discentes.

§ 2º. A segunda reunião ordinária semestral tem por finalidade a avaliação das atividades desenvolvidas e a produção de relatório síntese a ser apreciado pelo Colegiado do Curso.

§ 3º. O relatório deverá informar ao Colegiado a relação entre o número de estudantes e horas atendidas, e a demanda de estudantes e carga horária, com o objetivo de fomentar a adequação do número de programas/projetos de extensão necessários para o bom andamento do curso.

Art. 13º. Todas as reuniões da Comissão de Extensão deverão ter convocação e pauta definidas com no mínimo de 48 horas antes da realização da reunião.

Art. 9º Para cada reunião da Comissão de Extensão deverá ser lavrada a ata correspondente, registrando a participação dos membros da comissão, os assuntos tratados e as decisões tomadas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

§ 1º Os membros do Colegiado do Curso podem participar das reuniões, especialmente, quando o docente estiver coordenando os programas/projetos de interesse ao curso.

Art. 14º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Extensão, cabendo recurso de suas decisões ao Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários.

